



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0050/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
- EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 028/2024.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 026/2024.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 025/2024.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024.  
RESUMO DE CONTRATO Nº 029/2024.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0014/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
- AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024.
- EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0050/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE  
ENFERMEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, considerando o pedido através de **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA, anexa.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a Srª: **ELIZANGELA ARAÚJO AMORA**, portadora da RG sob o nº 09.167.475-14 SSP/BA e do CPF sob o nº 023.006.375-61, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes as funções ao cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 02 de Abril de 2024.**

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

O **Município de Presidente Tancredo Neves** representado neste ato pela Comissão, instituída pela Portaria nº 005/2024, de 27/03/2024, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, **torna público** que realizará a **Chamada Pública** n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/04/2024 a 23/04/2024. Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 23/04/2024, às 08h45min na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 23/04/2024, às 09h00min, na Sala das Licitações, localizado no mesmo endereço acima, email adm.licitacaoptn@gmail.com e telefone (073) 3540-1025, através dos quais poderão ser obtidas maiores informações.

Presidente Tancredo Neves-BA, 02 de Abril de 2023.

**Izaias da Silva Junior**

Presidente

2



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

**Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 4 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes.**

O **Município de Presidente Tancredo Neves**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Presidente Tancredo Neves, Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.071.253/0001-06, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Portaria n.º. 005/2024, de 27/03/2024, publicada no DOM dia 27/03/2024, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **20 (vinte) dias contados da publicação do último Aviso na Imprensa Oficial.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/04/2024 a 23/04/2024. Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 23/04/2024, às 08h45min na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNI DE MED. | PREÇO DE AQUISIÇÃO |                 |
|-------|---|--------|-------------|--------------------|-----------------|
|       |   |        |             | Valor Uni R\$      | Valor Total R\$ |
| 01    | ABACATE, fruto inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões. Caixa contendo 20 kg. | KG     | 3000        | R\$ 3,56           | R\$ 10.680,00   |
| 02    | ABACAXI, fruto inatura maduro cor amarela de primeira qualidade sem manchas ou furos, com no            | UND    | 3000        | R\$ 3,32           | R\$ 9.960,00    |

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |  |    |      |           |               |
|----|--|----|------|-----------|---------------|
|    | mínimo 1,0 a 1,5 g livre de uso de agrotóxicos. Caixa contendo 20 unidades.  |    |      |           |               |
| 03 | <b>ABOBORA</b> fruto inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões e podridão. Caixa contendo 20kg.  | KG | 3000 | R\$ 3,00  | R\$ 9.000,00  |
| 04 | <b>AIPIM CONGELADO</b> , produto limpo, descascado, livre se sujidades, cortadas, raízes mantendo sabor e cor próprio da espécie (branco ou amarelada, caso for aipim manteiga). Congelada, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem lacrada de 1KG. | KG | 2000 | R\$ 4,04  | R\$ 8.080,00  |
| 05 | <b>ALFACE</b> , produto inatura, de primeira qualidade cor verde, sem o uso agrotóxico, fresco sem manchas nas folhas, limpo em maço. Embalado em caixa com 20 unidades.   | MC | 1000 | R\$ 3,55  | R\$ 3.550,00  |
| 06 | <b>AMENDOIM</b> inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem furos, caroços limpos sem-terra e fiapos selecionados. Embalado em saco de nylon contendo 20 kg.   | KG | 2400 | R\$ 6,24  | R\$ 14.976,00 |
| 07 | <b>AZEITE DE DENDE</b> , produto puro, baixo acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente,  | LT | 50   | R\$ 26,80 | R\$ 1.340,00  |

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |  |    |       |           |               |
|----|--|----|-------|-----------|---------------|
|    | limpa e não violada, contendo 1000 ml.   |    |       |           |               |
| 08 | <b>BANANA CHIPS</b> , produto de boa qualidade com os seguintes ingredientes: banana terra, gordura vegetal, sal, açúcar, canela. Fardo contendo 36 unidades com pacotes de 50g.           | KG | 600   | R\$ 39,90 | R\$ 23.940,00 |
| 09 | <b>BANANA DA PRATA</b> , produto inatura, de primeira qualidade deveis bem selecionada, sem uso de agrotóxicos, deveis sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20kg.                       | KG | 10000 | R\$ 2,27  | R\$ 22.700,00 |
| 10 | <b>BANANA DA TERRA TIPO I</b> , produto inatura, de primeira qualidade bem selecionada, sem o uso de agrotóxicos, deveis podendo ser orgânica, sem lesões arranhões. Caixa contendo 20 kg. | KG | 6000  | R\$ 4,07  | R\$ 24.420,00 |
| 11 | <b>BANANA MACA</b> , produto inatura, de primeira qualidade deveis bem selecionada, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.                           | KG | 6000  | R\$ 2,50  | R\$ 15.000,00 |
| 12 | <b>BANANA PACOVAN</b> produto inatura, de primeira qualidade bem selecionada, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20 kg.                               | KG | 6000  | R\$ 1,89  | R\$ 11.340,00 |
| 13 | <b>BATATA DOCE</b> , produto inatura, de primeira qualidade, sem arranhões limpa sem terra e fresca sem uso agrotóxico podendo ser orgânico. Caixa contendo 20 kg.                         | KG | 2000  | R\$ 3,80  | R\$ 7.600,00  |
| 14 | <b>BEIJÚ DE GOMA</b> - Produto íntegro, inteiro, de primeira   | KG | 600   | R\$ 30,21 | R\$ 18.126,00 |

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |     |           |              |
|----|---|----|-----|-----------|--------------|
|    | qualidade, feito da fécula da mandioca isento de sujidades com recheio de coco açúcar, goiabada, banana . Com rotulagem, contendo data de fabricação e validade, pacote contendo 500g.  |    |     |           |              |
| 15 | <b>BISNAGA DE BOLO DE AIPIM</b> , massa de bolo pronta para assar congelada, feita da raiz do aipim triturado com preparo apropriado para ir ao forno, contendo açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade.  | KG | 300 | R\$ 17,00 | R\$ 5.100,00 |
| 16 | <b>BISNAGA DE BOLO DE PUBA</b> , massa de bolo pronta para assar congelada., feita da raiz da mandioca triturada adormecida com preparo apropriado para ir ao forno, contendo na mistura da massa açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade.  | KG | 300 | R\$ 16,86 | R\$ 5.058,00 |
| 17 | <b>BOLINHAS DE GENIPAPO</b> , produto produzido de forma artesanal feita do fruto do jenipapo e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve apresentar 500g lacrada e com indicação do peso, com data de fabricação e validade e ingredientes descritos. | KG | 200 | R\$ 20,52 | R\$ 4.104,00 |
| 18 | <b>BOLINHO MOLHADO DE FARINHA DE TAPIOCA</b> , produto feito de primeira qualidade da farinha de tapioca , íntegro  | kg | 500 | R\$ 18,05 | R\$ 9.025,00 |

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |  |    |     |           |              |
|----|--|----|-----|-----------|--------------|
|    | produzida de forma artesanal que utilizam de insumos naturais açúcar, leite, coco, sem conservantes, contendo selo data de fabricação e validade e ingredientes descritos na embalagem . Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 150g.  |    |     |           |              |
| 19 | <b>BOLO DE AIPIM</b> produto feito de primeira qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito da raiz da mandioca aipim que utilizam de insumos naturais açúcar leite, coco, margarina, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, selo data de fabricação e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 1kg. | KG | 300 | R\$ 16,76 | R\$ 5.028,00 |
| 20 | <b>BOLO FUBA DE MILHO</b> produto feito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito de fubá do milho e que utilizam de insumos naturais, açúcar leite, coco, margarina sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, selo data de  | KG | 300 | R\$ 15,46 | R\$ 4.638,00 |

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |  |    |      |           |               |
|----|--|----|------|-----------|---------------|
|    | fabricação selo e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. unidade contendo 1k.  |    |      |           |               |
| 21 | <b>BROA DE COCO</b> , produto de boa qualidade com unidades de 50 gramas tendo no preparo farinha de trigo, fermento, leite açúcar coco e margarina, acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto a e data de preparação validade. Pacotes contendo 500g | KG | 1000 | R\$ 26,13 | R\$ 26.130,00 |
| 22 | <b>BROA DE MILHO</b> , unidades de 50 gramas, tendo no preparo farinha de milho, fermento, leite açúcar coco e margarina acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto a e data de preparação validade. Pacotes contendo 500g,                            | KG | 1000 | R\$ 22,90 | R\$ 22.900,00 |
| 23 | <b>CEBOLINHA</b> produto natural, de primeira qualidade, limpa produto orgânico, unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo 20 unidades.   | MC | 1000 | R\$ 2,45  | R\$ 2.450,00  |
| 24 | <b>COCO VERDE - Fruto</b> natural, de primeira qualidade, limpa produto orgânico, unidades em cachos apropriados para o consumo. Cachos contendo 06 unidades   | Un | 2000 | R\$ 1,80  | R\$ 3.600,00  |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |       |           |               |
|----|---|----|-------|-----------|---------------|
| 25 | <b>CHUCHU</b> , produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos sem lesões ou arranhões , caixa contendo 20kg.   | KG | 1000  | R\$ 2,91  | R\$ 2.910,00  |
| 26 | <b>COCADA SABORES VARIADOS COCO, CACAU, MARACUJA</b> produto de ótima qualidade, feita com açúcar e derivados com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades unidades de 50g contendo rotulo e informações do preparo com data de fabricação e validade. Pacotes de 500g.   | KG | 300   | R\$ 23,95 | R\$ 7.185,00  |
| 27 | <b>COCO PACOTE CONGELADO</b> , produto limpo, descascado, livre se sujidades, cortado em cubos, mantendo sabor e cor próprio do fruto (branco). Congelado, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem de 1KG. | KG | 2.000 | R\$ 22,17 | R\$ 44.340,00 |
| 28 | <b>COENTRINHO</b> produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra, separados por maços. Caixa contendo 20 unidades   | MC | 2000  | R\$ 3,08  | R\$ 6.160,00  |
| 29 | <b>CORANTE</b> , produto natural, caseiro, feito de urucum, farinha e ingredientes livres de conservantes e aditivos, embalagem com pacotes de 5 unidades individual de 200g, apropriada para o transporte e consumo. com data de fabricação e  | KG | 200   | R\$ 30,96 | R\$ 6.192,00  |

9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |  |    |      |           |               |
|----|--|----|------|-----------|---------------|
|    | validade.  |    |      |           |               |
| 30 | <b>COMINHO</b> , produto natural, caseiro, feito de pimenta do reino, e cominho moídos e misturados livres de conservantes e aditivos, embalagem com pacotes de 10 unidades individual de 100g, apropriada para o transporte e consumo. com data de fabricação e validade.   | KG | 100  | R\$ 36,41 | R\$ 3.641,00  |
| 31 | <b>COUVE FOLHA</b> , produto natural, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico apropriado para consumo, separado por maços. Caixa contendo 20 unidades   | MC | 1000 | R\$ 3,31  | R\$ 3.310,00  |
| 32 | <b>DOCE DE BANANA NEGO BOM</b> , produto feio de banana próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor pacotes contendo 500g. Contendo rotulo e informações do produto com data de fabricação e validade. Caixa contendo 12 pacotes de 500g.   | KG | 600  | R\$ 20,35 | R\$ 12.210,00 |
| 33 | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , produto de primeira qualidade, branca, feito da raiz da mandioca sem sujeira, fina, seca, torrada de 1ª qualidade, na embalagem apresentar data de fabricação e de validade. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, contendo rotulagem especificando o nome da associação. Fardos com 30 unidades. | KG | 2000 | R\$ 6,71  | R\$ 13.420,00 |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |      |           |              |
|----|---|----|------|-----------|--------------|
| 34 | <b>FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA</b> , produto oriundo da raiz de mandioca, livre de sujidades e pragas e produção recente. Rotulo com selo data de fabricação e validade. Fardos de 30 unidades com embalagem de 1kg. | KG | 600  | R\$ 10,86 | R\$ 6.516,00 |
| 35 | <b>FELJAO</b> , produto imatura, de primeira qualidade, grão secos e limpos, sem lesões de podridão. Fardos contendo 30 unidades de 1kg.  | KG | 500  | R\$ 8,84  | R\$ 4.420,00 |
| 36 | <b>FELJAO ANDU</b> produto imatura descascado, de primeira qualidade, grão verdes e limpo, sem lesões de podridão. Pacote contendo de 1kg.  | KG | 200  | R\$ 10,62 | R\$ 2.124,00 |
| 37 | <b>GRAVIOLA</b> fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor esverdeada , sem lesões ou machucados .Caixa contendo 20 kg.   | kg | 300  | R\$ 4,34  | R\$ 1.302,00 |
| 38 | <b>GOIABA</b> fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor esverdeada , sem lesões ou machucados .Caixa contendo 20 kg.   | KG | 200  | R\$ 4,33  | R\$ 866,00   |
| 39 | <b>INHAME</b> fruto inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão, limpo . Caixa contendo 20kg.  | KG | 1000 | R\$ 6,43  | R\$ 6.430,00 |
| 40 | <b>LARANJA PERA</b> , fruto inatura, de primeira qualidade, fruto madura sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.  | KG | 2400 | R\$ 2,06  | R\$ 4.944,00 |

11



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |      |           |              |
|----|---|----|------|-----------|--------------|
| 41 | <b>LARANJA lima</b> , fruto inatura, de primeira qualidade, fruto madura sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.                          | KG | 600  | R\$ 2,08  | R\$ 1.248,00 |
| 42 | <b>LIMÃO</b> inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.  | KG | 600  | R\$ 3,90  | R\$ 2.340,00 |
| 43 | <b>MAXIXE – Fruto</b> inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 10 kg.  | KG | 100  | R\$ 6,29  | R\$ 629,00   |
| 44 | <b>FELJAO MANGALO-</b> produto imatura descascado, de primeira qualidade, grão verdes e limpo, sem lesões de podridão. Pacote contendo de 1kg.                                    | KG | 100  | R\$ 10,84 | R\$ 1.084,00 |
| 45 | <b>MANGA</b> - fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor amarelada, sem lesões ou machucados . caixa contendo 20 kg.                         | KG | 500  | R\$ 4,96  | R\$ 2.480,00 |
| 46 | <b>MARACUJA</b> fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor amarelada ou avermelhada , sem lesões ou machucados, saco de naylon contendo 1 kg. | KG | 200  | R\$ 8,00  | R\$ 1.600,00 |
| 47 | <b>MAMÃO PAPAIA</b> , fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados . Caixa contendo 20 kg.                                    | KG | 1000 | R\$ 4,23  | R\$ 4.230,00 |

12



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |       |           |                |
|----|---|----|-------|-----------|----------------|
| 48 | <b>MASSA DE POLPA DE FRUTA CONGELADA</b> , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, Com rotulagem especificando o nome da associação, prazo de fabricação e validade deverá ser no máximo de 06 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: açaí, pitaia, acerola, maracujá, cajá, goiaba, abacaxi, manga, cupuaçu, caju, graviola, cacau. Apropriada para o consumo. | KG | 12000 | R\$ 8,86  | R\$ 106.320,00 |
| 49 | <b>MELANCIA</b> , fruto inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, fruto de tamanho médio de 8 a 10kg.  | KG | 10000 | R\$ 1,66  | R\$ 16.600,00  |
| 50 | <b>MILHO VERDE</b> , fruto inatura, sem o uso de agrotóxicos de primeira qualidade, maduro, frescos, em espigas. Saco de nylon contendo 100 unidades.   | UN | 20000 | R\$ 1,32  | R\$ 26.400,00  |
| 51 | <b>OVOS DE GALINHA CAIPIRA</b> , produto de tamanho médio. Embalagem com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Com rotulo contendo data de fabricação e validade.  | DZ | 1000  | R\$ 10,72 | R\$ 10.720,00  |
| 52 | <b>PIMENTA DOCE</b> – fruto natutal , firme fresco, com coloração típica da   | kg | 100   | R\$ 11,27 | R\$ 1.127,00   |

13



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |     |           |               |
|----|---|----|-----|-----------|---------------|
|    | variedade vermelho , sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Pacote contendo 500g.   |    |     |           |               |
| 53 | <b>QUIABO</b> , fruto <b>inatura</b> , sem o uso de agrotóxicos podendo ser orgânico, sem lesões, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras. Embalagem caixa com 10 kg.   | KG | 500 | R\$ 8,39  | R\$ 4.195,00  |
| 54 | <b>SEQUILHO</b> , produto de goma feito da fécula de mandioca caseiro de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 50 g. Com rotulo data de fabricação e validade. Fardos contendo 10 kg.  | KG | 600 | R\$ 30,67 | R\$ 18.402,00 |
| 55 | <b>TEMPERO CASEIRO BATIDO</b> , produto feito com temperos naturais: favaca, coentrinho, hortelã, alho, cebola, tomate, sal, vinagre, cominho, corante, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250g. .                  | KG | 300 | R\$ 13,05 | R\$ 3.915,00  |
| 56 | <b>TEMPERO CASEIRO DE SAL</b> , produto tipo artesanal, tendo como condimentos os ingredientes sal, alho, corante, cominho ,favaca, hortelã ,coentro e temperos naturais, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250 g. | KG | 500 | R\$ 13,05 | R\$ 6.525,00  |
| 57 | <b>TEMPERO VERDE MISTO</b> , produto natural: contendo folhas verdes de: favaca, coentrinho, hortelã, cebolinha, salsa, coentro. Unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo   | MÇ | 500 | R\$ 3,45  | R\$ 1.725,00  |

14



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |     |          |              |
|----|---|----|-----|----------|--------------|
|    | 20 unidades.  |    |     |          |              |
| 58 | <b>TOMATE</b> , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado apropriado para o consumo de primeira qualidade, podendo ser orgânico, fresco, limpo, coloração uniforme. Caixa contendo 20 kg. | KG | 500 | R\$ 6,21 | R\$ 3.105,00 |

## 2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

UNIDADE(S): 0501

ATIVIDADE(S): 2023

ELEMENTO (S): 33.90.30.00.00

FONTE(S): 15500000/15520000/15000000

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE/CD nº 06, de 8 de maio de 2020.

### 3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.2.1. O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

15



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
  - a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
  - b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
  - c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### 3.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.5.1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da Sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório Competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas pela Comissão de Licitação (Originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.5.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido pela legislação vigente.

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (Modelo da Resolução CD/FNDE nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia 23/04/2024, às 09h00min, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2.1. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.**

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto neste item, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma

18



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, situada na **Avenida Novo Horizonte** até as 14h00 do segundo dia após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento da Merenda Escolar, situada na Av. Novo Horizonte, Centro Presidente Tancredo Neves-Ba, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

7.2. Os cronogramas serão informados previamente aos fornecedores, podendo ser semanal ou quinzenal.

7.3. Quando do fornecimento, as quantidades poderão ser alteradas para mais ou para menos, bem como as datas podem ser modificadas de modo que atendam às necessidades da administração e o interesse público.

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3.. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{n}^\circ \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 40.000,00.$$

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como os contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021.

9.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

20



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II - Modelo Proposto de Contrato de Venda
- c) ANEXO III - Modelos de Projetos de Venda
- d) ANEXO IV - Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem Entregues são Oriundos de Produção Própria, Relacionada no Projeto de Venda. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
- e) ANEXO V - Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem Entregues são Produzidos pelos Agricultores Familiares Relacionados no Projeto de Venda. (GRUPO INFORMAL)
- f) ANEXO VI - Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem Entregues são Produzidos pelos Associados/Cooperados
- g) ANEXO VII - Declaração do seu Representante Legal de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda de seus Cooperados/Associados.
- h) ANEXO VIII – Recibo da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda

Presidente Tancredo Neves - BA, 02 de Abril de 2024.

**Izaias da Silva Junior**

Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos neste termo de referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, nos termos do decreto municipal nº 002/2023.

Aplica-se, sempre e de forma irrestrita, no que se refere a garantias e vícios de produtos a Lei 8.078/90.

**II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- a) Promoção da Economia Local: Ao direcionar parte dos recursos para a compra direta dos produtores locais, estimula-se a economia da região, fortalecendo os agricultores familiares e incentivando o desenvolvimento sustentável.
- b) Qualidade Nutricional: Os alimentos frescos e cultivados localmente geralmente são mais ricos em nutrientes, pois são colhidos no momento certo de maturação. Isso contribui para uma dieta escolar mais saudável e equilibrada.
- c) Segurança Alimentar: Dependendo de fontes externas para suprir as necessidades da merenda escolar pode ser arriscado, sujeito a interrupções no fornecimento ou aumento de preços. Ao investir na agricultura familiar local, cria-se uma fonte confiável e estável de alimentos.
- d) Consciência Ambiental: Reduzir a dependência de alimentos que viajam longas distâncias ajuda a diminuir a pegada de carbono associada ao transporte e contribui para práticas alimentares mais sustentáveis.
- e) Educação Alimentar: Aproximar os estudantes dos produtores locais pode promover a conscientização sobre a importância da agricultura familiar, da produção de alimentos saudáveis e da valorização dos recursos locais.
- f) Cumprimento da Legislação: A Lei nº 11.947/2009 estabelece que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo governo federal para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar. Portanto, essa

22



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

medida está em conformidade com a legislação vigente.

Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios referente aos 30% da produção da agricultura familiar de Presidente Tancredo Neves para a merenda escolar é uma estratégia inteligente que beneficia tanto a comunidade local quanto os estudantes, promovendo saúde, desenvolvimento econômico e sustentabilidade.

Portanto, a aquisição desses itens é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades educacionais.

Assim, tem-se como justificada a necessidade da contratação.

### III – DESCRIÇÃO

Trata-se de demanda para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado.

Assim, o procedimento é para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme a tabela abaixo e as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO/PRODUTO  | UND | QUANT |
|------|--|-----|-------|
| 01   | <b>ABACATE</b> , fruto inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões. Caixa contendo 20 kg.  | KG  | 3000  |
| 02   | <b>ABACAXI</b> , fruto inatura maduro cor amarela de primeira qualidade sem manchas ou furos, com no mínimo 1,0 a 1,5 g livre de uso de agrotóxicos. Caixa contendo 20 unidades.   | UND | 3000  |
| 03   | <b>ABOBORA fruto</b> inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões e podridão. Caixa contendo 20kg.  | KG  | 3000  |
| 04   | <b>AIPIM CONGELADO</b> , produto limpo, descascado, livre de sujidades, cortadas, raízes mantendo sabor e cor próprio da espécie (branco ou amarelada, caso for aipim manteiga). Congelada, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem lacrada de 1KG. | KG  | 2000  |
| 05   | <b>ALFACE</b> , produto inatura, de primeira qualidade cor verde, sem o uso de agrotóxico, fresco sem manchas nas folhas, limpo em maço. Embalado em caixa com 20 unidades.  | MC  | 1000  |

23



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |  |    |       |
|----|--|----|-------|
| 06 | <b>AMENDOIM</b> inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem furos, caroços limpos sem-terra e fiapos selecionados. Embalado em saco de nylon contendo 20 kg.   | KG | 2400  |
| 07 | <b>AZEITE DE DENDE</b> , produto puro, baixo acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada, contendo 1000 ml.                       | LT | 50    |
| 08 | <b>BANANA CHIPS</b> , produto de boa qualidade com os seguintes ingredientes: banana terra, gordura vegetal, sal, açúcar, canela. Fardo contendo 36 unidades com pacotes de 50g.   | KG | 600   |
| 09 | <b>BANANA DA PRATA</b> , produto inatura, de primeira qualidade deveis bem selecionada, sem uso de agrotóxicos, deveis sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20kg.   | KG | 10000 |
| 10 | <b>BANANA DA TERRA TIPO I</b> , produto inatura, de primeira qualidade bem selecionada, sem o uso de agrotóxicos, deveis podendo ser orgânica, sem lesões arranhões. Caixa contendo 20 kg.   | KG | 6000  |
| 11 | <b>BANANA MACA</b> , produto inatura, de primeira qualidade deveis bem selecionada, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.   | KG | 6000  |
| 12 | <b>BANANA PACOVAN produto</b> inatura, de primeira qualidade bem selecionada, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20 kg.   | KG | 6000  |
| 13 | <b>BATATA DOCE</b> , produto inatura, de primeira qualidade, sem arranhões limpa sem terra e fresca sem uso agrotóxico podendo ser orgânico. Caixa contendo 20 kg.   | KG | 2000  |
| 14 | <b>BEIJÚ DE GOMA</b> - Produto íntegro, inteiro, de primeira qualidade, feito da fécula da mandioca isento de sujidades com recheio de coco açúcar, goiabada, banana. Com rotulagem, contendo data de fabricação e validade, pacote contendo 500g.               | KG | 600   |
| 15 | <b>BISNAGA DE BOLO DE AIPIM</b> , massa de bolo pronta para assar congelada, feita da raiz do aipim triturado com preparo apropriado para ir ao forno, contendo açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade. | KG | 300   |

24



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
| 16 | <b>BISNAGA DE BOLO DE PUBA</b> , massa de bolo pronta para assar congelada., feita da raiz da mandioca triturada adormecida com preparo apropriado para ir ao forno, contendo na mistura da massa açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade.  | KG | 300  |
| 17 | <b>BOLINHAS DE GENIPAPO</b> , produto produzido de forma artesanal feita do fruto do jenipapo e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve apresentar 500g lacrada e com indicação do peso, com data de fabricação e validade e ingredientes descritos.   | KG | 200  |
| 18 | <b>BOLINHO MOLHADO DE FARINHA DE TAPIOCA</b> , produto feito de primeira qualidade da farinha de tapioca , íntegro produzida de forma artesanal que utilizam de insumos naturais açúcar, leite, coco, sem conservantes, contendo selo data de fabricação e validade e ingredientes descritos na embalagem . Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 150g.  | kg | 500  |
| 19 | <b>BOLO DE AIPIM</b> produto feito de primeira qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito da raiz da mandioca aipim que utilizam de insumos naturais açúcar, leite, coco, margarina, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, selo data de fabricação e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 1kg. | KG | 300  |
| 20 | <b>BOLO FUBA DE MILHO</b> produto feito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito de fubá do milho e que utilizam de insumos naturais, açúcar, leite, coco, margarina sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, selo data de fabricação selo e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. unidade contendo 1k.  | KG | 300  |
| 21 | <b>BROA DE COCO</b> , produto de boa qualidade com unidades de 50 gramas tendo no preparo farinha de trigo, fermento, leite, açúcar, coco e margarina, acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto e data de   | KG | 1000 |

25



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |       |
|----|---|----|-------|
|    | preparação validade. Pacotes contendo 500g  |    |       |
| 22 | <b>BROA DE MILHO</b> , unidades de 50 gramas, tendo no preparo farinha de milho, fermento, leite açúcar coco e margarina acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto a e data de preparação validade. Pacotes contendo 500g.   | KG | 1000  |
| 23 | <b>CEBOLINHA produto</b> natural, de primeira qualidade, limpa produto orgânico, unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo 20 unidades.  | MC | 1000  |
| 24 | <b>COCO VERDE - Fruto</b> natural, de primeira qualidade, limpa produto orgânico, unidades em cachos apropriados para o consumo. Cachos contendo 06 unidades  | Un | 2000  |
| 25 | <b>CHUCHU</b> , produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos sem lesões ou arranhões , caixa contendo 20kg.   | KG | 1000  |
| 26 | <b>COCADA SABORES VARIADOS COCO, CACAU, MARACUJA</b> produto de ótima qualidade, feita com açúcar e derivados com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades unidades de 50g contendo rotulo e informações do preparo com data de fabricação e validade. Pacotes de 500g.   | KG | 300   |
| 27 | <b>COCO PACOTE CONGELADO</b> , produto limpo, descascado, livre se sujidades, cortado em cubos, mantendo sabor e cor próprio do fruto (branco). Congelado, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem de 1KG. | KG | 2.000 |
| 28 | <b>COENTRINHO</b> produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra, separados por maços. Caixa contendo 20 unidades   | MC | 2000  |
| 29 | <b>CORANTE</b> , produto natural, caseiro, feito de urucum, farinha e ingredientes livres de conservantes e aditivos, embalagem com pacotes de 5 unidades individual de 200g, apropriada para o transporte e consumo. com data de fabricação e validade.  | KG | 200   |
| 30 | <b>COMINHO</b> , produto natural, caseiro, feito de pimenta do reino, e cominho moídos e misturados livres de conservantes e aditivos,  | KG | 100   |

26



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | embalagem com pacotes de 10 unidades individual de 100g, apropriada para o transporte e consumo. com data de fabricação e validade.  |    |      |
| 31 | <b>COUVE FOLHA</b> , produto natural, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico apropriado para consumo, separado por maços. Caixa contendo 20 unidades   | MC | 1000 |
| 32 | <b>DOCE DE BANANA NEGÓ BOM</b> , produto feio de banana próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor pacotes contendo 500g. Contendo rotulo e informações do produto com data de fabricação e validade. Caixa contendo 12 pacotes de 500g.   | KG | 600  |
| 33 | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , produto de primeira qualidade, branca, feito da raiz da mandioca sem sujeira, fina, seca, torrada de 1ª qualidade, na embalagem apresentar data de fabricação e de validade. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, contendo rotulagem especificando o nome da associação. Fardos com 30 unidades. | KG | 2000 |
| 34 | <b>FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA</b> , produto oriundo da raiz de mandioca, livre de sujidades e pragas e produção recente. Rotulo com selo data de fabricação e validade. Fardos de 30 unidades com embalagem de 1kg.  | KG | 600  |
| 35 | <b>FEIJAO</b> , produto imatura, de primeira qualidade, grão secos e limpos, sem lesões de podridão. Fardos contendo 30 unidades de 1kg.   | KG | 500  |
| 36 | <b>FEIJAO ANDU</b> produto imatura descascado, de primeira qualidade, grão verdes e limpo, sem lesões de podridão. Pacote contendo de 1kg.   | KG | 200  |
| 37 | <b>GRAVIOLA</b> fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor esverdeada, sem lesões ou machucados. Caixa contendo 20 kg.   | kg | 300  |
| 38 | <b>GOIABA</b> fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor esverdeada, sem lesões ou machucados. Caixa contendo 20 kg.   | KG | 200  |
| 39 | <b>INHAME</b> fruto inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão, limpo. Caixa contendo 20kg.  | KG | 1000 |
| 40 | <b>LARANJA PERA</b> , fruto inatura, de primeira qualidade, fruto madura sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.   | KG | 2400 |

27



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |       |
|----|---|----|-------|
| 41 | <b>LARANJA lima</b> , fruto inatura, de primeira qualidade, fruto madura sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.  | KG | 600   |
| 42 | <b>LIMÃO</b> inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.  | KG | 600   |
| 43 | <b>MAXIXE – Fruto</b> inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 10 kg.  | KG | 100   |
| 44 | <b>FEIJAO MANGALO-</b> produto inatura descascado, de primeira qualidade, grão verdes e limpo, sem lesões de podridão. Pacote contendo de 1kg.  | KG | 100   |
| 45 | <b>MANGA</b> - fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor amarelada, sem lesões ou machucados . caixa contendo 20 kg.   | KG | 500   |
| 46 | <b>MARACUJA</b> fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros de cor amarelada ou avermelhada , sem lesões ou machucados, saco de naylon contendo 1 kg.   | KG | 200   |
| 47 | <b>MAMÃO PAPAIA</b> , fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados . Caixa contendo 20 kg.  | KG | 1000  |
| 48 | <b>MASSA DE POLPA DE FRUTA CONGELADA</b> , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, Com rotulagem especificando o nome da associação, prazo de fabricação e validade deverá ser no máximo de 06 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: açaí, pitaia, acerola, maracujá, cajá, goiaba, abacaxi, manga, cupuaçu, caju, graviola, cacau. Adequada para o consumo. | KG | 12000 |
| 49 | <b>MELANCIA</b> , fruto inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, fruto de tamanho médio de 8 a 10kg.  | KG | 10000 |
| 50 | <b>MILHO VERDE</b> , fruto inatura, sem o uso de agrotóxicos de primeira qualidade, maduro, frescos, em espigas. Saco de nylon contendo 100 unidades.   | UN | 20000 |

28



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
| 51 | <b>OVOS DE GALINHA CAIPIRA</b> , produto de tamanho médio. Embalagem com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Com rotulo contendo data de fabricação e validade.  | DZ | 1000 |
| 52 | <b>PIMENTA DOCE</b> – fruto natutal , firme fresco, com coloração típica da variedade vermelho , sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Pacote contendo 500g. | kg | 100  |
| 53 | <b>QUIABO</b> , fruto <b>inatura</b> , sem o uso de agrotóxicos podendo ser orgânico, sem lesões, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras. Embalagem caixa com 10 kg.   | KG | 500  |
| 54 | <b>SEQUILHO</b> , produto de goma feito da fécula de mandioca caseiro de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 50 g. Com rotulo data de fabricação e validade. Fardos contendo 10 kg.  | KG | 600  |
| 55 | <b>TEMPERO CASEIRO BATIDO</b> , produto feito com temperos naturais: favaca, coentrinho, hortelã, alho, cebola, tomate, sal, vinagre, cominho, corante, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250g. .  | KG | 300  |
| 56 | <b>TEMPERO CASEIRO DE SAL</b> , produto tipo artesanal, tendo como condimentos os ingredientes sal, alho, corante, cominho ,favaca, hortelã ,coentro e temperos naturais, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250 g.                                     | KG | 500  |
| 57 | <b>TEMPERO VERDE MISTO</b> , produto natural: contendo folhas verdes de: favaca, coentrinho, hortelã, cebolinha, salsa, coentro. Unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo 20 unidades.  | MÇ | 500  |
| 58 | <b>TOMATE</b> , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado apropriado para o consumo de primeira qualidade, podendo ser orgânico, fresco, limpo, coloração uniforme. Caixa contendo 20 kg.   | KG | 500  |

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários de cada item, constantes deste termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

Não serão aceitas variações nas medidas, pesos e qualidades dos produtos, assim como das marcas registradas nas propostas.

#### IV – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

29



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

O objeto da contratação será executado após a ordem de fornecimento, conforme as necessidades da administração municipal.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da ordem de fornecimento, competindo ao detentor do contrato todas as despesas com transporte e entrega, bem como a responsabilidade por descarregar e armazenar os produtos nos termos orientados pela fiscalização do contrato.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a detentora do contrato deverá comunicar as razões respectivas antes do vencimento do prazo para que possa ser analisada a justificativa e deferido ou não a prorrogação.

A entrega será realizada no Departamento Municipal de Alimentação Escolar situado na Avenida Novo Horizonte, S/N Br 101, Centro Presidente Tancredo Neves Bahia.

Os bens entregues, quando for o caso, não poderão ter prazo de validade, na data da entrega, inferior à metade do prazo recomendado pelo fabricante.

Os bens serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo fiscal do contrato no momento da entrega, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 005/2023.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE**, mediante termo detalhado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e condições estabelecidas no termo de referência e proposta, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 005/2023.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A Liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-

30



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS

O preço estimado para a contratação é o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal nº 003/2023, através de pesquisa no banco de preços, no site: <https://www.bancodeprecos.com.br/>, que fica anexada ao processo administrativo.

## VII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

## VIII - GARANTIA

No caso, tratando-se de fornecimentos de baixo impacto financeiro, a possibilidade de prejuízo à administração se mostra bastante reduzida, de forma que não há necessidade de exigência de garantia financeira da execução contratual.

A exigência de garantia, no caso concreto, poderia se mostrar como desproporcional causa limitadora da competitividade.

Ainda, as penalidades previstas para casos de atrasos e descumprimento contratual mostram-se adequadas para fazer frente aos riscos da execução contratual.

Assim, **não será exigida garantia de contrato.**

## IX – DAS AMOSTRAS

A administração poderá exigir apresentação de amostra de quaisquer dos produtos indicados neste termo de referência do licitante classificado em primeiro lugar para avaliação da qualidade, das características gerais do produto, condições de embalagem, marca, rotulagem, procedência e atendimento às normas legais vigentes. A desconformidade de algum produto ensejará a desclassificação da proposta.

Sem prejuízo da análise referida no item anterior, a qualquer momento o órgão responsável pela aquisição poderá solicitar amostras e efetuar análises de adequação e aceitabilidade dos produtos, sendo que neste caso, poderá solicitar a substituição dos inconformes ou que não tenham boa aceitabilidade.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

As amostras deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar situada na Av. Novo Horizonte em frente a BR 101 no prazo máximo de 72h, contados da solicitação através do sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada, caso em que poderá haver a solicitação de amostras dos demais proponentes classificados, na respectiva ordem.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### X – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## XI – PRAZO CONTRATUAL

O contrato administrativo terá prazo de vigência de 12 meses, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ter prorrogado em caso de saldo de execução contratual.

O fornecimento objeto do contrato é caracterizado como contínuo visto necessário para a manutenção e continuidade de serviços públicos e administrativos e decorre de necessidades permanentes e prolongadas da administração municipal.

O prazo de vigência será de 12 meses podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de mais 12 meses, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.

Em casos de prorrogação de contrato a administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua renovação.

A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção referida acima ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

## XII - REAJUSTAMENTO

O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 30 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

## XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2023.

Compete ao **GESTOR DE CONTRATO** o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:

- a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, bem como dos instrumentos

33



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

contratuais, especialmente o termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

b) tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

e) propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

f) instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

g) comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:

- a manifestação de interesse público na prorrogação contratual;
- consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
- pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação e a existência de disponibilidade orçamentária;
- documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

h) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

i) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Compete ao **FISCAL DE CONTRATO** a fiscalização e o acompanhamento da execução do

34



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

objeto contratual, e especialmente:

- a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação, instrumentos contratuais e aditivos;
- b) avaliar e acompanhar a execução do contrato, especialmente no que se refere à quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas no termo de referência e proposta;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;
- e) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;
- f) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;
- g) receber provisoriamente, de forma sumária, mediante atesto, o fornecimento de bens e materiais.

#### XIV - DAS PENALIDADES

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

#### QUADRO DE INFRAÇÕES

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardação da execução do fornecimento sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

36



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do quadro de infrações a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' quadro de infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo quadro de infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e contrato, são obrigações da Contratada:

37



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

- a) Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Efetuar o fornecimento dos bens nas quantidades solicitadas pela administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação que exija pronto atendimento.
- c) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.
- e) Garantir a boa qualidade e procedência dos bens fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo e ao estabelecido no termo de referência.
- f) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- g) Substituir, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, os bens que não se adequem as exigências do termo de referência e contrato.
- h) Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- j) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- l) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- m) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

38



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

- n) Agir com responsabilidade social e ambiental.
- o) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual.
- p) Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

## XVI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE(S): 0501

ATIVIDADE(S): 2023

ELEMENTO (S): 33.90.30.00.00

FONTE(S): 15500000/15520000/15000000

As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução do fornecimento, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados da recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

**ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal da Educação

39



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

## ANEXO II

### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

#### CONTRATO N.º \*\*\*/2024 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

| Produto                        | Unidade | Quantidade | Periodicidade de entrega | Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------------|
|                                |         |            | SEMANAL                  |   |                   |
|                                |         |            | SEMANAL                  |   |                   |
|                                |         |            | SEMANAL                  |   |                   |
| <b>Valor total do contrato</b> |         |            |                          |   | <b>R\$</b>        |

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2024. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

40



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

- 1.5.1. O Termo de Referência;
- 1.5.2. O Edital da Chamada Pública;
- 1.5.3. A Proposta do Contratado;
- 1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
  - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**
  - 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ( ).
  - 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  - 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
  - 3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.
  - 3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.
  - 3.6. O Município de Campo do Presidente Tancredo Neves deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.
  - 3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
  - 3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
  - 3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
  - 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Gestora:** \*\*\*\*  
**Projeto/Atividade:** \*\*\*\*  
**Elemento de Despesa:** \*\*\*\*\*  
**Fonte de Recursos:** \*\*\*\*\*

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA**

- 5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. **O reajuste será precedido de solicitação do contratado.**

6.4. **A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.**

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

42



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela

43



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”,



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

“c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. **Multa:**

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

de Empresas Unidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

46



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Tancredo Neves-Ba, xx de xxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

## ANEXO III

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |   |                        |                                     |                                       |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |            |   |                        |                                     |                                       |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>  |            |   |                        |                                     |                                       |
| <b>GRUPO FORMAL</b>  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |            | 2. CNPJ   |                        |                                     |                                       |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF   |                        |                                     |                                       |
| 5. E-mail  |            | 6. DDD/Fone   |                        | 7. CEP                              |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica   |            | 9. Banco  | 10. Agência Corrente   | 11. Conta Nº da Conta               |                                       |
| 12. Nº de Associados   |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal  |            | 16. CPF   |                        | 17. DDD/Fone                        |                                       |
| 18. Endereço   |            | 19. Município/UF  |                        |                                     |                                       |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                               |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |            | 2. CNPJ   |                        | 3. Município/UF                     |                                       |
| 4. Endereço  |            |   |                        | 5. DDD/Fone                         |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   | 7. CPF                 |                                     |                                       |
| <b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>   |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição* |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |            |   | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                          |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |

48



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

OBS: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|              |   |              |
|--------------|---|--------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|              |   |              |
|              |   |              |

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| 1. Nome do Proponente                                      | 2. CPF   |                 |
| 3. Endereço  | 4. Município/UF                                  | 5. CEP          |
| 6. E-mail (quando houver)                                  | 7. Fone  |                 |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail/Fone |

#### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

|                                    |        |        |          |               |                      |
|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |

#### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|  |                |               |                  |                                 |                                       |  |
|--|----------------|---------------|------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|
| 1. Nome da Entidade  |                | 2. CNPJ       |                  |                                 | 3. Município                          |  |
| 4. Endereço  |                |               |                  |                                 | 5. DDD/Fone                           |  |
| 6. Nome do representante e e-mail  |                |               |                  | 7. CPF                          |                                       |  |
| <b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>  |                |               |                  |                                 |                                       |  |
| 1. Identificação do Agricultor Familiar  | (a) 2. Produto | 3. Unidade    | 4. Quantidade    | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total                        |  |
|  |                |               |                  |                                 | Total agricultor                      |  |
|  |                |               |                  |                                 | Total agricultor                      |  |
|  |                |               |                  |                                 | Total agricultor                      |  |
|  |                |               |                  |                                 | Total agricultor                      |  |
|  |                |               |                  |                                 | Total agricultor                      |  |
|  |                |               |                  |                                 | Total agricultor                      |  |
|  |                |               |                  | Total do projeto                |                                       |  |
| OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública). |                |               |                  |                                 |                                       |  |
| <b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>  |                |               |                  |                                 |                                       |  |
| 1. Produto   | 2. Unidade     | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto      | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |  |
|  |                |               |                  |                                 |                                       |  |
|  |                |               |                  |                                 |                                       |  |
|  |                |               |                  |                                 |                                       |  |
|  |                |               |                  | Total do projeto:               |                                       |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima          |                |               |                  |                                 |                                       |  |

50



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|  |   |                      |
|--|---|----------------------|
| conferem com as condições de fornecimento. |   |                      |
| Local e Data:                              | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data:                              | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|  |   |                      |
|  |   |                      |
|  |   |                      |

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

### I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

|                       |                   |                           |        |
|-----------------------|-------------------|---------------------------|--------|
| 1. Nome do Proponente |                   | 2. CPF                    |        |
| 3. Endereço           | 4. Município/UF   |                           | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |        |
| 9. Banco              | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |        |

### II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
|         |         |            | Unitário            | Total |                                    |
|         |         |            |                     |       |                                    |
|         |         |            |                     |       |                                    |
|         |         |            |                     |       |                                    |

OBS: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|      |      |           |
|------|------|-----------|
| Nome | CNPJ | Município |
|------|------|-----------|

51



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

|  |                                     |      |
|--|-------------------------------------|------|
| Endereço   |                                     | Fone |
| Nome do Representante Legal  |                                     | CPF  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |      |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

O(A) \_\_\_\_\_ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda)  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (pela)  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob  
pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº \*\*\*/2024, são por este fornecedor  
individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR  
Declarante



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

O(A) \_\_\_\_\_ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda), representado por \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida por (pela) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº \*\*\*/2024, serão produzidos pelos Associados e Coerados adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL  
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O(A) \_\_\_\_\_ (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), ..... (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº \*\*\*/2024, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL

Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VII

## RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Presidente Tancredo Neves, designada pela Portaria n.º 005, de 27/03/2024, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos \_\_\_/\_\_\_/2024, às \_\_\_h\_\_\_min, 02 (dois) envelopes lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2024, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Individual/Grupo informal/Grupo Formal adiante identificado:

|   |
|---|
| ( ) FORNECEDOR INDIVIDUAL ( ) GRUPO INFORMAL ( ) GRUPO FORMAL |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:  |
| CNPJ/CPF Nº:  |
| ENDEREÇO:   |
| TELEFONE:   |
| EMAIL:  |
| RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:                       |
| NOME:   |
| CPF:  |

Local, Data.

**COMISSÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**  
Nome Completo - Matrícula

56



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº 089/2024. Contrato nº 033/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC / CNPJ: 09.563.076/0001-08

Objeto: A Prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público de provas e/ou provas e títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, conforme elementos do termo de referência e proposta apresentada, os quais integram este contrato como se aqui transcritos.

Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pela contratada, Sheron Barbosa Freitas da Silva.

Data da Assinatura: 25/03/2024.

Antonio dos Santos Mendes

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. Processo Administrativo Nº 050/2024. Contrato nº 027/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia e o Fundo Municipal de Educação

Contratada: FRANCISCO XAVIER JUNIOR / CNPJ: 32.419.490/0001-51

Objeto: A Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação Município de Presidente Tancredo Neves, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o processo de contratação, os quais integram este contrato como se aqui transcritos e ficam anexos.

Vigência: De sua Assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pela contratada, Francisco Xavier Junior.

Data da Assinatura: 04/03/2024.

Antônio dos Santos Mendes

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves *ESTADO DA BAHIA*

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### RESUMO DE CONTRATO Nº 028/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023: TERMO DE CONTRATO Nº 028/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: **RAS LED MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**: CNPJ: **34.780.017/0002-01**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FINS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA NOVAS INSTALAÇÕES NO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR: **R\$ 553.135,00** (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 04 DE MARÇO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 026/2024  
CONTATANTE: **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, INSCRITO  
NO CNPJ **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA: **FRANCISCO XAVIER  
JUNIOR - ME** SOB O CNPJ: **32.419.490/0001-51**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO  
TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS - CESTAS BÁSICAS,  
PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL  
ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
PELO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CONFORME **ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023** E DEMAIS ELEMENTOS QUE  
COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E  
PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO  
COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR **R\$ 112.495,00** (CENTO E DOZE  
MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA  
ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 01 DE  
MARÇO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



*ESTADO DA BAHIA*  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024  
CONTATANTE: **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**,  
INSCRITO NO CNPJ **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA: **ANTONIO JUNIOR BURITI DE OLIVEIRA-ME** SOB O CNPJ: **07.376.036/0001-13**: OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR **RS 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 01 DE MARÇO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.** Processo Administrativo Nº 086/2024.

Contrato nº 032/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Contratada: MARIA DO ROZÁRIO BATISTA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 616.625.005-30.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Região da Tesoura I nº 126, zona rural do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, o qual possui uma área construída de 386,05m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo composto por 01 (uma) recepção, 12 (doze) salas, 04 (quatro) banheiros, 1 (uma) copa, o qual destinar-se-á funcionamento da Escola Municipal Ramiro Galvão de Queiroz, neste município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pela contratada, Maria do Rozário Batista Dos Santos.

Data da Assinatura: 20/03/2024.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 029/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 029/2024 CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA **PTN CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA** SOB O CNPJ: **14.975.559/0001-41**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR R\$ 1.654.001,49 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 12 DE MARÇO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**DECRETO DE PESSOAL Nº 0014/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

FAZ NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE  
GABINETE, PARA O FIM QUE  
ESPECÍFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **IVANILTON BARBOSA SANTANA**, para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 01 de Abril de 2024.**

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9

Credenciamento

## AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, torna pública a realização da chamada pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o período letivo de 2024. Data de acolhimento da documentação de habilitação e Projeto de Venda no período de 02/04/2024 a 23/04/2024. Entrega dos envelopes de documentação e proposta, até dia 23/04/2024 às 08h45min. Realização da sessão no dia 23/04/2024, às 09h00min: Sala de licitações, Avenida Adolfo Araújo Borges, s/nº, Japão, Presidente Tancredo Neves, Bahia, informações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Edital disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Presidente Tancredo Neves, 02 de abril de 2024. Izaias da Silva Junior - Presidente da Comissão.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
ESTADO DA BAHIA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Provas e Títulos para o preenchimento de **73 (setenta e três vagas)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Prefeitura, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

## CAPÍTULO I

- 1.1. Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal desta Prefeitura e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através da Portaria Nº 0003/2024, de 25 de março de 2024 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público.
- 1.2. Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Brasília.
- 1.3. Requisitos mínimos para investidura no Cargo:
  - a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
  - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
  - c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
  - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
  - g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
  - h) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso àquele que não os apresentar.
- 1.4. É dever do Candidato conhecer o presente Edital, suas retificações (quando houver) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo posteriormente, alegar desconhecimento.

## CAPÍTULO II

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão exclusivamente no modo on-line, na forma descrita a seguir:

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade online e estão abertas das **08:00 horas do dia 08 de abril às 23:59 do dia 29 de abril de 2024**, no sítio da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Cadastro do Candidato e demais instrumentos;

#### 2.1.1.2. Se já for cadastrado em nosso sistema:

- a. Click em "inscrição on-line", faça seu login preenchendo com seu CPF e Senha;
  - a.1. Se não lembrar da senha criada, click em "esqueci minha senha", preencha com seu CPF e "enviar", a senha será enviada para o e-mail cadastrado anteriormente;
  - a.2. Verifique os dados contidos em seu cadastro, acaso tenha alterado alguma informação, tais como: endereço; e-mail; telefone; nome social, entre outros, efetuar as alterações necessárias;

#### 2.1.1.3. Se ainda não for cadastrado no sistema:

- a. Click em "ainda não sou cadastrado, preencha todos os campos, lembre-se seu nome deverá ser digitado conforme está no seu CPF ou RG;

2.1.1.4. Após concluir seu cadastro, passe as fases seguintes;





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### 2.2. INSCRIÇÃO

2.2.2. Após ler atentamente as informações contidas no Edital e seus Anexos, o candidato deverá realizar a sua inscrição online, através da ferramenta "Inscrição Online" disponível no site eletrônico da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br) (escolher o cargo ao qual deseja concorrer). Imprimir o Boleto Bancário (verifique se consta seu NOME e ENDEREÇO, impresso no mesmo). Pagar o Boleto Bancário em qualquer agência dos correspondentes bancários ou nas agências bancárias ou ainda de forma on-line, de acordo com a conveniência do candidato.

2.2.2.1. O Candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia **30 de abril de 2024**, no horário bancário oficial.

2.2.2.2. A confirmação da inscrição realizada ficará condicionada ao pagamento do respectivo Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, ou, ainda, condicionada ao deferimento da respectiva Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos moldes dos itens 2.5. e seguintes.

2.3. **O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso** de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.

2.4. **A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.**

2.5. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato ou ainda para outro cargo, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado.

2.5.1.2. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

### 2.6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1. **Antes** de proceder ao cumprimento das exigências para **requerer a Isenção da Taxa de Inscrição**, o **Candidato deverá realizar sua Inscrição on-line**, obedecendo à forma descrita nos itens 2.1. e seguintes, preenchendo o **cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer)**. **Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 2.6.2. e demais subitens;**

2.6.1.1. **Após efetuar a sua inscrição, emita e imprima seu boleto. Caso seja deferida a isenção da sua inscrição, este boleto será cancelado, no entanto, sendo indeferida, pagar o boleto que se encontra na sua posse.**

2.6.2. Serão apreciadas as solicitações de isenção da taxa de inscrição os candidatos que:

2.6.2.1. Estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e serem considerados membros de família de baixa renda, nas condições estabelecidas no art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, sendo necessário que o solicitante esteja com o Cadastro ativo/atualizado no Sistema; tenha cumprido o comando do subitem 2.6.1 e efetuado os procedimentos a seguir:

a. Marcar a quadrícula "solicitação de isenção" e informar no campo "nº do NIS", o NIS do Candidato solicitante.

2.6.2.2. O IDHTEC efetuará a consulta ao órgão gestor do Ministério da Cidadania, através do encaminhamento das informações prestadas pelo Candidato, no intuito de deferir ou indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.6.2.3. O Após o retorno das informações apuradas pelo MC, será divulgada lista com o resultado apurado;

2.6.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do **deferimento ou indeferimento** de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público;

2.6.4. O candidato deverá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, apenas para um único Cargo;

2.6.4.1. Acaso o candidato proceda de modo diverso do subitem 2.6.4., e tenha seu pleito sido deferido, a Banca Organizadora, considerará a última inscrição, para a concessão da gratuidade, descartando de imediato as demais inscrições realizadas;

2.6.5. Só serão analisadas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição que se refiram a Inscrição on-line previamente realizada, nos moldes dos itens 2.1. e seguintes, devendo o candidato ter efetuado previamente o seu Cadastro e escolhido o Cargo a que deseja concorrer.

2.6.6. As informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, a informação falsa, adulterada, seja qual for o meio utilizado, acarretará, a qualquer momento, a expulsão deste, do certame, bem como, poderá responder administrativa e criminalmente, pelos atos praticados, contra a fé pública;

### 2.6.7. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE

2.6.7.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **INDEFERIDA**, o candidato deverá **IMPRIMIR** o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento **30 de abril de 2024**.

2.6.7.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **DEFERIDA**, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### 2.7 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.7.1. O valor da taxa de inscrição será de:

| CARGOS            | VALOR – R\$                       |
|-------------------|-----------------------------------|
| Nível Superior    | R\$ 100,00 (cem reais)            |
| Nível Médio       | R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) |
| Nível fundamental | R\$ 70,00 (setenta reais)         |

2.7.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado única e exclusivamente através de boleto bancário, devidamente, gerado pelo IDHTEC (ao término do processo de inscrição), contendo código FEBRABAN, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA.

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line, serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9.1. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 2.5 e seguintes deste Edital.

2.10. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.

2.11. O conteúdo programático para a Prova Objetiva de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);

2.12. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.

2.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários.

2.13.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.13.2. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.14. Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### CAPÍTULO III

#### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. **Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Estadual 13.182, de 6 de junho de 2014 e o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014, ficam reservados por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências". No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no contidos na legislação, conforme o caso, observando os subitens abaixo:**

3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. (Anexar no campo estabelecido no ato da inscrição);

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.

3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no CONCURSO PÚBLICO, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.1;

3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

3.9. A Comissão Geral do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (Anexo V), que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.

3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2., deverá ser encaminhado por e-mail identificado em formato PDF para: [concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br](mailto:concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br); dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia **30 de abril de 2024**.

3.11. Para os Cargos, cujo número de vagas disponibilizados neste Concurso, seja igual a 1 (um), se por ventura, após a nomeação do candidato aprovado na vaga de ampla concorrência, surgir, no período de validade do referido concurso, e houver candidato portador de necessidades especiais, devidamente aprovado, serão estes, convocados para tomar posse.

3.12. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data estabelecida no subitem 3.10, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, em PDF, via e-mail: [concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br](mailto:concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br); juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou do parecer emitido por profissional da área de saúde que justifique o pedido.

3.13. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

3.14. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e o IDHTEC não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.

3.15. O Candidato portador de necessidades especiais, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

3.15.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e suas alterações, na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

### 3.16. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

3.16.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito de critério cor ou raça utilizadas pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - Arts.: 1º e 2º), sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição;

3.16.2. Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Anexo I deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes à da Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014;

3.16.3. Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual a ou menor que 0,5 (cinco décimos);

3.16.4. O percentual de vagas reservadas ao(a) candidato(a) negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas;

3.16.5. Será assegurada a inscrição do(a) candidato(a) negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos APROVADO(A)s na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014;

3.16.6. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital;

3.16.7. O(a) candidato(a) que pretender concorrer às vagas reservadas ao(a) candidato(a) negro ou pardo, deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição, através do formulário disponível;

3.16.7.1. Preencher manualmente o formulário, com letra legível, assinar conforme consta no documento de identificação do candidato, escanear e enviar arquivo em PDF, devidamente identificado com: nome do candidato\_concurso\_tancredo\_neves\_2024, para o e-mail: [concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br](mailto:concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br);

3.16.8. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção por vaga destinada ao(a) candidato(a) negro no momento da inscrição;





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- 3.16.9. A inscrição como(a) candidato(a) negro deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência;
- 3.16.9.1. O(a) candidato(a) negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.16.10. O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se APROVADO(A) no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro;
- 3.16.11. Não havendo(a) candidato(a)s APROVADO(A)s para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;
- 3.16.12. Os candidatos inscritos como negros, se APROVADO(A)s nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocado(a)s pelo IDHTEC para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014;
- 3.16.13. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados através de Edital de convocação, o qual será disponibilizado no site da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br);
- 3.16.14. A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra; b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro;
- 3.16.15. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra ou parda quando: a) não cumprir os requisitos indicados neste edital e em especial ao item 3.16.14; b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação; c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a);
- 3.16.16. O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do(a) candidato(a) no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência;
- 3.16.17. Conforme art. 3º, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 3.16.18. O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros;
- 3.16.19. O(s) candidato(s) negro(s) APROVADO(A)s dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- 3.16.20. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no site: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br);
- 3.16.20.1. O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: [www.idhtec.org.br/recursos](http://www.idhtec.org.br/recursos).

### CAPÍTULO IV

#### 4. DAS PROVAS

As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Escrita/Objetiva, e de Títulos.

**4.1. DA PROVA OBJETIVA** - Obrigatória para todos os Cargos:

4.1.1. A **Prova Objetiva** será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **19 de maio de 2024**, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário da manhã) ou das 14:00 às 17:00 horas (horário da tarde);

4.1.1.1. Havendo a necessidade de realização das provas escritas em 02 (dois) horários as mesmas serão alocadas de modo que as provas de todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade serão realizadas em um único horário (manhã ou tarde), não sendo em hipótese alguma, divididas em horários diversos.

4.1.1.2. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade de Presidente Tancredo Neves, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a Presidente Tancredo Neves.

4.1.1.3. Para os Cargos de **Nível Superior** - a Prova Objetiva será composta de:

| DISCIPLINA                        | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa                 | 15                 | 0,20                  | 3,00                   |
| Conhecimentos Gerais/ Atualidades | 05                 | 0,20                  | 1,00                   |
| Conhecimentos Específicos         | 20                 | 0,20                  | 4,00                   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>40</b>          | <b>-</b>              | <b>8,00</b>            |





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

4.1.1.4. Para os Cargos de **Nível Médio** - a Prova Objetiva será composta de:

| DISCIPLINA                        | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa                 | 15                 | 0,25                  | 3,75                   |
| Conhecimentos Gerais/ Atualidades | 05                 | 0,25                  | 1,25                   |
| Conhecimentos Específicos         | 20                 | 0,25                  | 5,00                   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>40</b>          | <b>-</b>              | <b>10,00</b>           |

4.1.1.5. Para os Cargos de **Nível Fundamental** - a Prova Objetiva contará de:

| DISCIPLINA                        | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS (Nota) |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa                 | 15                 | 0,25                  | 3,75                   |
| Conhecimentos Gerais/ Atualidades | 05                 | 0,25                  | 1,25                   |
| Conhecimentos Específicos         | 20                 | 0,25                  | 5,00                   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>40</b>          | <b>-</b>              | <b>10,00</b>           |

4.1.2. A Prova Objetiva para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.1.3. As questões da Prova Objetiva serão anotadas em Folha de Resposta específica para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. **Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica na cor: azul ou preta (fabricada em material transparente).**

4.1.4. À Prova Objetiva para os todos os **Cargos de Nível Superior**, será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,20 (zero vírgula vinte) pontos; sendo que até 2 (dois) pontos serão somados a nota da prova no resultado final, conforme os títulos do candidato, desde que atinja nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na Prova Objetiva (Classificados).

4.1.4.1. À Prova Objetiva para os demais Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.6. Para a Prova Objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2024.

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

#### 4.1.12. NA PROVA OBJETIVA:

4.1.12.1. O candidato deverá apor na FOLHA DE RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no mesmo.

4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova Objetiva:

- cuja(s) resposta(s) na folha de resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA;
- quando a(s) resposta (s) na folha de resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada na folha de resposta;





## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- d) que não estiver(em) assinalada(s) na folha de resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;
- f) **deixar de assinar a folha de resposta.**
- 4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para a Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
- 4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Folha de Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.1.12.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 4.1.12.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade e CPF.
- 4.1.12.10. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação a Folha de Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.
- 4.1.13 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Prova Objetiva.
- 4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
- 4.1.15 - A Prova Objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.

### **4.1.16 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:**

- 4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- 4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 4.1.16.3 - Não devolver a FOLHA DE RESPOSTA;
- 4.1.16.4 – É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do mesmo;
- 4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.**
- 4.1.16.5. É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.
- 4.1.16.6. Acaso o Candidato(a) esteja utilizando cinto, deverá retirá-lo no ato da revista eletrônica.

### **4.2. DAS PERMISSÕES:**

- 4.2.1. Só será permitido o acesso de candidatos portando alimentos, acondicionados em sacos plásticos transparentes (os alimentos deverão ser retirados de suas embalagens originais e colocados em sacos transparentes).
- 4.2.2. O acesso com água, deverá ser feito em embalagem transparentes sem o rótulo.
- 4.3. Só será permitido ao candidato entregar sua Prova Objetiva após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, onde deverá assinar a ata de presença;
- 4.3.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;
- 4.3.2. Os cadernos de questões também estarão disponíveis, no site da Organizadora ([www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso. Anexo IV.
- 4.3.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal, o descumprimento deste comando, ensejará na eliminação do Candidato.
- 4.3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 4.3.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 4.3.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala de prova.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### 4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate na nota da Prova Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.4.1. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.4.2. Maior número de acertos na prova de conhecimentos Específicos (3ª parte);

4.4.3. Maior número de acertos na prova de conhecimentos Língua Portuguesa (1ª parte);

4.4.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais/ Atualidades (2ª parte);

4.4.5. Maior idade Civil.

4.4.6. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

4.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IDHTEC procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.

4.5.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo IDHTEC, no julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.3. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

4.5.3.1. Será usado detectores de metal na entrada do candidato no prédio, bem como na entrada e saída do banheiro.

4.5.3.2. Havendo necessidade o candidato será devidamente revistado, manualmente.

4.6. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IDHTEC, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

4.6.1. Se a ocorrência, verificar-se após o início da prova, o IDHTEC, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

### CAPÍTULO V

### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos poderão apresentar os documentos para a prova de títulos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste CONCURSO PÚBLICO, compreendido no período estabelecido no Cronograma do Concurso, Anexo IV, deste Edital. Os documentos para a prova de títulos deverão ser enviados para o e-mail: [concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br](mailto:concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br); em PDF com apenas um arquivo e e-mail identificado, conformidade com o Cronograma do Concurso, anexo IV;

5.1.1. O IDHTEC, publicará, em seu sítio, relação dos candidatos aptos ao envio dos documentos para a prova de títulos;

**5.1.2. Somente serão considerados pela Banca Examinadora, os documentos (Certificados; Diplomas ou Declarações) emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e em conformidade com os documentos elencados no subitem a seguir:**

5.1.2.1. Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área específica a que concorre:

| DOCUMENTOS  | PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO<br>VALOR UNITÁRIO | LIMITE MÁXIMO DE<br>DOCUMENTOS<br>APRESENTADOS |
|---|---|--|
| a) Curso de Pós-Graduação, com no mínimo de 360 (trezentos e sessenta horas), na área a que concorre. | 0,40 (zero quarenta pontos)               | 02 (dois)                                      |
| b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área a que concorre.                              | 0,50 (zero cinquenta pontos)              | 02 (dois)                                      |
| c) Curso de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado, na área a que concorre.                             | 0,60 (zero sessenta ponto)                | 02 (dois)                                      |
| d) Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre.               | 0,25 (zero vinte e cinco pontos)          | 04 (quatro)                                    |
| e) Comprovante de aprovação em Concurso ou Seleção Pública, na área a que concorre.                   | 0,25 (zero vinte e cinco pontos)          | 04 (quatro)                                    |
|   | <b>TOTAL DE PONTOS</b>                    | <b>Máximo: 2,0 pontos</b>                      |

**5.1.2. A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "2,00 (dois) pontos", os documentos por ventura enviados e que ultrapassarem a pontuação máxima não serão considerados;**

**5.1.3. Somente serão computados os títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita (Classificados), limitado ao máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição. O título fora desse contexto não serão analisados e nem computados.**

5.1.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".





## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

5.1.5. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos aqueles apresentados, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

5.1.6. Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 h/a, na área a que concorre. O Atestado deverá conter 40 h/a, não sendo permitida a soma de diversos documentos para chegar a esse total. O comprovante de aprovação em concurso ou seleção pública na área a que concorre, deverá ser apresentado, comprovante de concurso já concluído, não sendo aceito, de concurso em andamento. Para a comprovação dos demais cursos (pós graduação / mestrado ou doutorado), deverá ser apresentado documento que comprove que o candidato já concluiu o referido curso, não será aceito como comprovação cursos em andamento.

### CAPÍTULO VI

#### 6. DA NOTA FINAL

6.1. Para todos os Cargos, a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3. a 4.1.1.5.).

6.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Prova Objetiva está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

6.3. Para os Cargos que exigir prova de títulos (Nível Superior) a nota final será verificada conforme abaixo:

6.3.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3.); (Somar valoração de Títulos, após divulgação da nota da prova escrita (igual ou superior a 4,00) para efeito de classificação para os Cargos que a exijam).

6.3.2. Somente serão computados os títulos àqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro), ou seja, candidatos classificados, com o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertados, sendo considerados os empates nesta última posição.

### CAPÍTULO VII

#### 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 - A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.

7.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

7.4 - Serão considerados classificados os candidatos para os Cargos de Nível Superior, que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

7.5 - Serão considerados classificados os candidatos para os demais Cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

### CAPÍTULO VIII

#### 8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) Na formulação das questões da **Prova Objetiva e Gabarito Preliminar Oficial**;

b) No Resultado Preliminar da nota da **Prova Objetiva e Nota da Prova de Títulos** (quando for o caso);

c) Quando do **Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição**.

8.2. Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:

8.2.1. **Contra Questões e Gabaritos**:

8.2.1.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no sitio da organizadora "requerimentos");

8.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;

8.2.2. **Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva**:

8.2.2.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no sitio da organizadora "requerimentos");

8.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;

8.2.3. **Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova de Títulos**:

8.2.3.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no sitio da organizadora "requerimentos");

8.2.3.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;

8.2.4. **Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição**:

8.2.4.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível no sitio da organizadora "requerimentos").

8.2.4.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- 8.2.5. Contra Resultado da solicitação de inscrição como candidato negro ou pardo:
- 8.2.5.1. No período estabelecido na divulgação do resultado, através de formulário próprio (disponível no sítio da organizadora “requerimentos”).
- 8.2.5.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;
- 8.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail identificado em formato PDF para: [concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br](mailto:concursopresidentetancredoneves2024@idhtec.org.br)
- 8.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.
- 8.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados por e-mail, cuja data seja posterior a estabelecida neste Edital.

### CAPÍTULO IX

#### 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 9.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental;
- c) demais documentos exigidos pela Prefeitura no ato de provimento;
- 9.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sítio Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, bairro do Japão – Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000 ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (73) 3540-1025/1360.
- 9.4. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

### CAPÍTULO X

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento da Prefeitura Municipal, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA.
- 10.2. A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
- 10.3. As publicações sobre o CONCURSO PÚBLICO são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial e no Diário Oficial do Município de Tancredo Neves – BA, e os editais expostos no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br).
- 10.4. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e também, através de A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS e por publicação no Diário Oficial;
- 10.5. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.
- 10.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.
- 10.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br).
- 10.9. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 10.11. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.12. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

10.13. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma do Concurso; Anexo V – Requerimentos.

10.14. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 05 (cinco) anos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA, única responsável pela guarda e manutenção da inviolabilidade dos documentos ali contidos.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 02 de abril de 2024.

*Antônio dos Santos Mendes*  
Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - BA.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### ANEXO I – CARGOS E VAGAS

#### I – NÍVEL SUPERIOR

| CÓDIGO DOS CARGOS | CARGOS   | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | VAGAS NEGROS OU PARDOS | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|--|--------------------------|--------------------------------------|------------------------|----------------|
| 01                | Gestor em Infraestrutura - Arquiteto   | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 02                | Assistente Social  | 01                       | 01                                   | 01                     | 03             |
| 03                | Auditor Saúde Pública  | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 04                | Cirurgião Dentista   | 02                       | -                                    | -                      | 02             |
| 05                | Enfermeiro(a)  | 02                       | -                                    | -                      | 02             |
| 06                | Gestor em Infraestrutura - Engenheiro Civil  | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 07                | Farmacêutico   | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 08                | Fisioterapeuta   | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 09                | Fonoaudiólogo  | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 10                | Inspetor de Vigilância Sanitária   | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 11                | Médico Clínico Geral   | 02                       | -                                    | -                      | 02             |
| 12                | Médico Psiquiatra  | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 13                | Nutricionista  | 02                       | -                                    | -                      | 02             |
| 14                | Professor anos Finais – História   | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 15                | Professor anos Finais – Licenciatura em Educação Física                              | 01                       | 01                                   | 01                     | 03             |
| 16                | Professor anos Finais – Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês e Português | 01                       | 01                                   | 01                     | 03             |
| 17                | Professor anos Finais – Matemática   | 03                       | 01                                   | 01                     | 05             |
| 18                | Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Educação Infantil/Creche                  | 03                       | 01                                   | 01                     | 05             |
| 19                | Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Rural                                | 03                       | 01                                   | 01                     | 05             |
| 20                | Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Urbana                               | 03                       | 01                                   | 01                     | 05             |
| 21                | Profissional de Educação Física  | 01                       | -                                    | -                      | 01             |
| 22                | Psicólogo  | 01                       | 01                                   | 01                     | 03             |

#### II – NÍVEL MÉDIO

| CÓDIGO DOS CARGOS | CARGOS                  | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | VAGAS NEGROS OU PARDOS | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------------------|------------------------|----------------|
| 23                | Técnico de Enfermagem   | 03                       | 01                                   | 01                     | 05             |
| 24                | Auxiliar de Saúde Bucal | 03                       | 01                                   | 01                     | 05             |
| 25                | Fiscal de Postura       | 02                       | -                                    | -                      | 02             |

#### III – NÍVEL FUNDAMENTAL

| CÓDIGO DOS CARGOS | CARGOS                | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | VAGAS NEGROS OU PARDOS | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------------|------------------------|----------------|
| 26                | Motorista (B) ou (C)  | 03                       | 01                                   | 02                     | 06             |
| 27                | Motorista II (D ou E) | 03                       | 01                                   | 02                     | 06             |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

| CARGOS   | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO R\$ |
|--|--------------|-----------------------|-----------------|
| Gestor em Infraestrutura - Arquiteto   | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Assistente Social  | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Auditor Saúde Pública  | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Cirurgião Dentista   | Superior     | 40 h                  | 3.500,00        |
| Enfermeiro(a)  | Superior     | 40 h                  | *2.600,00       |
| Gestor em Infraestrutura - Engenheiro Civil  | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Farmacêutico   | Superior     | 40 h                  | 2.100,00        |
| Fisioterapeuta   | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Fonoaudiólogo  | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Inspetor de Vigilância Sanitária   | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Médico Clínico Geral   | Superior     | 20 h                  | 6.406,25        |
| Médico Psiquiatra  | Superior     | 20 h                  | 6.406,25        |
| Nutricionista  | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Professor anos Finais – História   | Superior     | 150 h mensais         | 2.290,29        |
| Professor anos Finais – Licenciatura em Educação Física                              | Superior     | 150 h mensais         | 2.290,29        |
| Professor anos Finais – Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês e Português | Superior     | 150 h mensais         | 2.290,29        |
| Professor anos Finais – Matemática   | Superior     | 150 h mensais         | 2.290,29        |
| Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Educação Infantil/Creche                  | Superior     | 150 h mensais         | 2.290,29        |
| Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Rural                                | Superior     | 150 h mensais         | 2.290,29        |
| Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Urbana                               | Superior     | 150 h mensais         | 2.290,29        |
| Profissional de Educação Física  | Superior     | 30 h                  | 1.800,00        |
| Psicólogo  | Superior     | 30 h                  | 2.100,00        |
| Técnico de Enfermagem  | Médio        | 40 h                  | *1.412,00       |
| Auxiliar de Saúde Bucal  | Médio        | 40 h                  | 1.412,00        |
| Fiscal de Postura  | Médio        | 40 h                  | 1.412,00        |
| Motorista (B) ou (C)   | Fundamental  | 40 h                  | 1.412,00        |
| Motorista II (D ou E)  | Fundamental  | 40 h                  | 1.600,00        |

\*Valor referente ao plano de carreira. Fica assegurado o pagamento dos valores as respectivas categorias profissionais do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira dos valores na forma previstas na Lei nº 14.434/2022, desde que haja o efetivo repasse da assistência financeira complementar por parte da União, devida ao município, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais acima descritos na forma que prevê a Emenda Constitucional nº 127/2022 e a Lei 14.581/2023..

**Atribuições e Exigências dos Cargos:** São os contidos nas Leis Municipais nº: 016/2007 de 18 de setembro de 2007; 023/2010, de 15 de dezembro de 2010; 0040/2022, de 13 de junho de 2022; 0041/2022, de 05 de setembro de 2022; 0042/2023, de 04 de julho de 2023 e 043/2023, de 28 de agosto de 2023, conforme a seguir:

#### **CARGO: Gestor em Infraestrutura - Arquiteto**

**DESCRIÇÃO** • Elaborar, executar e dirigir projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção e reparos de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

**ATIVIDADES** • Proceder avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos disponíveis, para determinar o local mais apropriado para construção. • Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão da água, resistência ao vento e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. • Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculos aproximando dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para a aprovação. • Preparar o programa de trabalho, elaborar plantas,





## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. • Dirigir execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança técnica. Controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança. • Avaliar os trabalhos de armamento, estradas, obras hidráulicas dentre outras examinando-as "in loco", consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade. • Emitir as anotações de responsabilidade técnica – ART das obras públicas do Município. • Executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade que lhes sejam delegadas por seu superior.

**REQUISITOS:** Curso Superior de Arquitetura. Registro no conselho competente.

### **CARGO: Assistente Social**

**DESCRIÇÃO:** Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida das famílias e pessoas, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas dos níveis populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas.

**ATIVIDADES:** Identificar e reconhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar. Escolher e adaptar o instrumento de investigação à ação profissional. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizado. Propor alternativas de ação. Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área. Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção dos elementos levantados. Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e seguimentos populacionais. Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social aos membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização de recursos sociais e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional. Trabalhar socialmente bem, as correlações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias. Proceder à cooperação técnica mediante supervisão e orientação que impliquem na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos e proposição de novas medidas de ação. Emitir parecer técnico que envolva o atendimento aos direitos sociais adquiridos. Identificar e analisar as propriedades sociais na viabilização da política social. Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando à execução de ações de interesse da comunidade. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de dificuldade atribuídas por seus superiores.

**REQUISITOS:** Curso Superior de Serviços Social. Registro no conselho competente.

### **CARGO – Auditor em Saúde Pública**

**DESCRIÇÃO:** Realizar auditoria sistemática no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno, inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões relacionadas aos programas do Plano Municipal de Saúde.

**ATIVIDADES:** Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal; Contribuir para elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico operacional; Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS Municipal; Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados; Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços ao SUS Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor; Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais; Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle interno; Analisar o objeto dos convênios, o alcance das metas estabelecidas, bem como a regular aplicação dos recursos; Inspeccionar e avaliar a execução de planos e programas de saúde, observando: - o acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento; a identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas; a identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios; o cumprimento das normas e técnicas aplicáveis; Elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria; Elaborar estudos e propostas, objetivando a simplificação e a padronização dos formulários e papéis de trabalho utilizados na execução de tarefas de auditoria; Acompanhar os resultados das auditorias realizadas, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; Acompanhar o desenvolvimento da programação anual de auditoria; Orientar os prestadores de serviço sobre normas técnicas e portarias do Ministério da Saúde relacionadas à Auditoria; Colaborar para universalização do acesso ao sistema de saúde, interagindo com outros segmentos; Desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente promovidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde; Contribuir para a integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS. Exercer outras competências correlatas.

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo na Área da Saúde. Curso de Especialização na Área da Saúde Pública.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### CARGO: Cirurgião Dentista

**DESCRIÇÃO:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando tratamentos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

**ATIVIDADES:** Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecção dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnósticos. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Presta orientação sobre saúde, e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e encaminhar pacientes para tratamento especializados. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de dificuldade.

**REQUISITOS:** Curso Superior de Odontologia. Registro no conselho competente.

### CARGO: Enfermeiro(a)

**DESCRIÇÃO:** Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão de um médico, bem como realizar outras tarefas junto às unidades especiais hospitalares, tais como: Centro de Material, Centro Obstétrico, UTI e Enfermaria.

**ATIVIDADES:** Controlar sinais vitais de pacientes, utilizando aparelho de ausculta e pressão para registrar anomalias. Ministrando medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritivos. Fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições. Esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos. Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instrumental, ambientes e equipamentos destinados ao uso médico cirúrgico. Armazenar e distribuir o material esterilizado. Recolher o material para análises clínicas. Buscar material do banco de Sangue: plasma, sangue, etc. Auxiliar na passagem dos pacientes da mesa cirúrgica para a maca. Tomar providências imediatas em casos de urgência. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**REQUISITOS:** Curso Superior de Enfermagem; Registro no conselho competente.

### CARGO: Gestor em Infraestrutura - Engenheiro Civil

**DESCRIÇÃO:** Elaborar, executar e dirigir projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção e reparos de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

**ATIVIDADES:** Proceder avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos disponíveis, para determinar o local mais apropriado para construção. • Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão da água, resistência ao vento e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. • Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculos aproximando dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para a aprovação. • Preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. • Dirigir execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança técnica. Controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança. • Avaliar os trabalhos de armamento, estradas, obras hidráulicas dentre outras examinando-as "in loco", consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade. • Emitir as anotações de responsabilidade técnica – ART das obras públicas do Município. • Executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade que lhes sejam delegadas por seu superior.

**REQUISITOS:** Curso Superior de Engenharia Civil; Registro no conselho competente.

### CARGO: Farmacêutico

**DESCRIÇÃO:** Assumir as responsabilidades técnicas de todos os atos farmacêuticos praticados no âmbito da Administração Municipal (Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Unidades Básicas 24h, Unidades de Pronto Atendimento, Farmácia municipal e Descentralizadas, Farmácia de Medicamentos Especiais, Laboratório Municipal, Vigilância Sanitária, entre outras) que pode atuar conforme necessidades e demandas de cada setor.

**ATIVIDADES:** Atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, • Avaliação toxicológica de medicamento; • Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e a sociedade; • Desenvolver e controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e equipamentos e correlatos; • Desenvolver e operar sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidade; • Dispensar medicamentos e correlatos; • Gerenciar sistemas de farmácia que incluem seleção, planejamento de necessidades, aquisição, distribuição de medicamentos e correlatos, do sistema de saúde; • Interpretar e avaliar prescrições; • Planificar as atividades de recursos humanos vinculados à área do medicamento; • Promover e gerenciar o uso racional de medicamentos do sistema de saúde; • Realizar serviços de atenção à saúde que envolvam a utilização de medicamentos; • controlar os medicamentos psicoativos atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente • Dentre outras, podem-se citar as seguintes: a) assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos praticados no estabelecimento; b) esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; c) manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; d) colaborar





## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; e) controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a distribuição em livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais.

**REQUISITOS:** Nível Superior na área específica; Registro no Conselho Competente

### **CARGO: Fisioterapeuta**

**DESCRIÇÃO:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, bem como em domicílios, em casos onde o paciente não tem condições de locomoção.

**ATIVIDADES:** Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; • fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; • participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; • responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. • participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;

**REQUISITOS:** a) Instrução: Curso Superior completo em Fisioterapia. b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.

### **CARGO: Fonoaudiólogo**

**DESCRIÇÃO:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala.

**ATIVIDADES:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; • participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; • realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; • realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; • colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; • projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; • dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; • assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiolingüística; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**REQUISITOS:** a) Instrução: Superior completo b) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.

### **CARGO: Inspetor de Vigilância Sanitária**

**DESCRIÇÃO:** Realizar atividades de natureza especializada, sanitária, a fim de executar trabalhos necessários à fiscalização de vigilância sanitária, vinculados a Secretário de Agricultura e Saúde, que envolvam conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de fiscalizar, notificar, autuar, emitir, efetuar levantamentos, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

**ATIVIDADES:** Compreende, especificamente, fiscalizar estabelecimentos que produzem e/ou comercializam alimentos e aqueles que fornecem alimentação; fiscalizar e inspecionar matadouros, frigoríficos e afins, peixarias, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos. • Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas, habitações, construções em geral e terrenos não edificadas, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; observar a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica; inspecionar as condições sanitárias dos portos secos e aeroportos, estações ferroviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações. • Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código Sanitário do Município. • Elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de infração, interdição, apreensão, roteiros de inspeções, entre outros; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade relacionadas a saúde pública do Município, possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**REQUISITOS** a) Ensino Superior Completo na Área da Saúde. b) Cursos de Especialização na Área.



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### CARGO: Médico Clínico Geral

**DESCRIÇÃO:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer análises, exames físico e acompanhamento de pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares. Determinar, por escrito, prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta e óbito. Realizar tratamentos específicos de rotina e emergência. Participar de execução dos programas de atendimento médico à comunidade e de equipes multiprofissionais. Participar de reuniões administrativa e científica do corpo clínico. Participar da avaliação na qualidade de assistência médica prestada aos pacientes, com os demais profissionais de saúde, no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do serviço de saúde municipal. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade que lhes sejam delegadas por seu superior.

**REQUISITOS:** Curso Superior de Medicina com especialização em clínica geral, obstetria, cardiologia, pediatria, geriatria, ortopedia, oftalmologia ou pneumologia. Registro no conselho competente.

### CARGO: Médico Psiquiatra

**DESCRIÇÃO:** O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS; Controle social - organização da gestão do SUS; Financiamento do SUS; Legislação do SUS; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Código de ética médica. • A História da Psiquiatria. Bases em Psiquiatria Forense. Esquizofrenia: classificação, diagnóstico e tratamento. Farmacológicas com drogas psiquiátricas. Princípios e Práticas em Psicofarmacoterapia e Interações. Noções de Clínica Médica. Síndromes comportamentais associadas a perturbações Fisiológicas e Fatores Físicos. a) Disfunção Sexual, não causada por transtorno ou doença orgânica. b) Transtornos Alimentares. Transtornos do humor. Transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos mentais orgânicos: Demências. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos de Personalidade e de Comportamento. Retardo Mental. Transtorno do Desenvolvimento Psicológico. Transtornos do Desenvolvimento da Fala e Linguagem. Transtornos do Desenvolvimento das Habilidades Escolares. Transtorno do Desenvolvimento da Função Motora. Transtornos Invasivos do Desenvolvimento. Transtornos Emocionais de Comportamento com início usualmente ocorrendo na Infância e Adolescência. Transtornos Hipercinéticos. Transtornos de Conduta. Transtornos Mistos de Conduta e Emoções. Transtornos Emocionais com início específico na Infância. Transtornos de Funcionamento social com início específico na Infância e na Adolescência. Transtornos de Tique. Sistema Único de Saúde e Municipalização. Noções de Clínica Médica.

**ATIVIDADES:** Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo.

**REQUISITOS:** a) Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM b) Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria

### CARGO: Nutricionista

**DESCRIÇÃO:** Planejar e controlar o preparo, transporte e fornecimento de alimentos no âmbito dos projetos, programas e órgãos municipais.

**ATIVIDADES:** Fornecer informações sobre noções de microbiologia e parasitologia humana. Orientar os servidores em relação às doenças que podem ser veiculadas através dos alimentos contaminados. Capacitar os manipuladores de alimentos que trabalham com alimentação no âmbito dos órgãos municipais em relação às boas práticas higiênicas sanitárias durante a produção e fornecimento de refeições. Orientar as funcionárias em relação ao controle de saúde e sua relação com a produção de alimentos; Orientar sobre as técnicas corretas de higiene de utensílios, ambiente e armazenamento dos alimentos. Elaborar e esclarecer dúvidas sobre o cardápio proposto para escolas, creches, hospitais dentre outros. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade que lhes sejam delegadas por seu superior.

**REQUISITOS:** Curso Superior em Nutrição. Registro no conselho competente.

**CARGO: Professor Anos Finais: História; Licenciatura em Educação Física; Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês e Português e Matemática**



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal de educação. desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal de educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

**REQUISITOS:** Formação superior em curso de licenciatura em graduação plena com habilitação específica em área correspondente ou complementação nos termos da legislação vigente, para a docência em áreas específicas do 1º ao 9º ano; idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máximo de 50 (cinquenta) anos.

**CARGO: Professor(a): Licenciatura em Pedagogia: Educação Infantil e Creche; Anos Iniciais (Zona Urbana e Zona Rural)**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal de educação. desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal de educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

**REQUISITOS:** Ensino superior completo de graduação em Pedagogia para docência na Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental; Idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máximo de 50 (cinquenta) anos.

**CARGO: Profissional de Educação Física.**

**DESCRIÇÃO:** Executar as atividades necessárias no Programa Federal das Academias de Saúde desenvolvendo atividades físicas junto à comunidade.

**ATIVIDADES:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

**REQUISITOS:** a) Bacharelado em Educação Física b) Registro no Conselho competente

**CARGO: Psicólogo**

**DESCRIÇÃO:** Efetuar tratamento psicológico, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

**ATIVIDADES:** Fazer análises, exames psicológicos e acompanhamento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares. Determinar, por escrito, prescrição de drogas e cuidados especiais. Realizar tratamentos específicos de rotina. Participar de execução dos programas de atendimento psicológico à comunidade e de equipes multiprofissionais. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência psicológica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde, no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do serviço de saúde municipal. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade que lhes sejam delegadas por seu superior.

**REQUISITOS:** Curso Superior em Psicologia. Registro no conselho competente.

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

**DESCRIÇÃO:** Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro, bem como realizar outras tarefas junto às unidades especiais hospitalares, tais como: Centro de Material, Centro Obstétrico, UTI e Enfermaria.

**ATIVIDADES:** Controlar sinais vitais de pacientes, utilizando aparelho de ausculta e pressão para registrar anomalias. Ministrar medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritivos. Fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros e/ou observando prescrições médicas. Preparar pacientes para consultas médicas e exames. Esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos. Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instru-



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

mental, ambientes e equipamentos destinados ao uso médico cirúrgico. Armazenar e distribuir o material esterilizado. Recolher o material para análises clínicas. Buscar material e/ou equipamentos de almoxarifados, mediante entrega de requisição. Transportar e entregar pedidos de materiais e resultados de exames, bem como encaminhar exames laboratoriais, quando solicitados. Buscar material do banco de Sangue: plasma, sangue, etc. Auxiliar na passagem dos pacientes da mesa cirúrgica para a maca. Auxiliar o circulante de sala na vigilância de pacientes em recuperação anestésica, a fim de que o paciente não caia da maca. Tomar providências imediatas em casos de urgência. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**REQUISITOS:** Curso técnico profissionalizante de Enfermagem. Registro no conselho competente.

### **CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal**

**DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a orientar a promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, auxiliar quanto às tarefas simples de odontologia, auxiliar odontólogos em suas atividades específicas e executar trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambientes da saúde pública.

**ATIVIDADES:** Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados. segundo orientação odontológica; Preparar e esterilizar material, instrumentos, ambientes e equipamentos para a realização de tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o odontólogo em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Executar outras atividades correlatas à área de odontologia, conforme designação superior. Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

**REQUISITOS:** a) Conclusão do Ensino Médio b) Curso Profissionalizante de auxiliar em saúde bucal

### **CARGO: Fiscal de Postura**

**DESCRIÇÃO:** Executar atividades de fiscalização relativa à higiene, à ordem, à disciplina das normas de posturas, vigilância e construção civil, aos direitos individuais e coletivos, ao exercício de atividades econômicas. Executar atividades de fiscalização de terrenos e áreas públicas aplicando a legislação pertinente.

**ATIVIDADES:** Exercer a fiscalização das normas do poder público nas áreas de segurança, higiene sanitária, posturas e disciplina de mercado e de exercício de atividades econômicas e ambulantes. Efetuar apreensão de móveis e/ou gêneros alimentícios, mercadorias, placas de publicidade e faixas que não estejam devidamente licenciadas. Verificar denúncias de invasão e execução de serviços irregulares em terrenos e áreas públicas. Interditar e apreender materiais em obras ou loteamentos, em caso de persistência de irregularidades, após notificação. Fiscalizar depósitos de materiais de construção em vias públicas. Abrir e instruir processos fiscais e administrativos na sua área de competência. Zelar pela devida aplicação das normas ambientais, posturas, obras e vigilância sanitária do município. Promover notificação, embargos e autuação aos infratores das normas ambientais, de posturas, obras e vigilância sanitária do município. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades.

**REQUISITOS:** Ensino médio completo; Conhecimentos específicos; Idade máxima 60 (sessenta) anos.

### **CARGO – Motorista (B) ou (C)**

**DESCRIÇÃO:** Dirigir veículos de passageiros, conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.

**ATIVIDADES:** Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, nível do combustível, óleo e água. Testar freios e a parte elétrica. Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito. Conduzir o veículo em cidades ou estradas para o transporte de pessoas e materiais. Transportar cargas auxiliares no embarque e desembarque e zelar pelo acondicionamento e segurança das mesmas. Providenciar manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitar reparos necessários. Transportar doentes em ambulâncias, observando os cuidados necessários. Efetuar reparos de emergência no veículo. Zelar pela conservação do veículo, recolhendo-o a garagem quando encerrado o seu expediente. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de dificuldade.

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo; 2 (dois) anos de comprovada experiência; Carteira de Habilitação Classe B ou C; Idade máxima 60 (sessenta) anos.

### **CARGO – Motorista - II (D) ou (E)**

**DESCRIÇÃO:** Dirigir caminhões, ônibus, basculantes e caçambas, conduzindo-os com cuidados e conforme necessidades dos trabalhos observando as regras de trânsitos e operando os equipamentos adaptados ao veículo.

**ATIVIDADES:** Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água. Testar o freio e a parte elétrica. Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito. Conduzir o veículo em cidades ou estradas para transporte de pessoas e materiais. Transportar cargas auxiliares no embarque e desembarque e zelar pelo condicionamento e segurança das mesmas. Providenciar manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários. Efetuar reparos de emergência no veículo. Zelar pela conservação do veículo, recolhendo-o a garagem, quando encerrado o seu expediente. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de dificuldade.

**REQUISITOS:** Ensino fundamental completo; 2 (dois) anos de comprovada experiência; Carteira de Habilitação Classe D ou E; Idade máxima 60 (sessenta) anos.

### ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### NÍVEL SUPERIOR

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Arquiteto; Assistente Social; Auditor Saúde Pública; Cirurgião Dentista; Enfermeiro(a); Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Inspetor de Vigilância Sanitária; Médico Clínico Geral; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Professor anos Finais – História; Professor anos Finais – Licenciatura em Educação; Professor anos Finais – Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês e Português; Professor anos Finais – Matemática; Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Educação Infantil/Creche; Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Rural; Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Urbana; Profissional de Educação Física; Psicólogo.

### 1ª PARTE – LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

#### Português Superior

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES (05 QUESTÕES);

a. Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. b. Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

### 3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES);

#### Gestor em Infraestrutura - Arquiteto

Percepção do ambiente e da paisagem natural e edificada; visão crítica do espaço arquitetônico; concepção do espaço e do objeto arquitetônico; planejamento habitacional; visão crítica dos processos evolutivos urbanos; planejamento urbano e meio ambiente; planejamento de cidades: planos, programas e projetos; planejamento de áreas verdes; memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico: planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem; política urbana: plano diretor; uso e ocupação do solo urbano; legislação urbanística básica - perímetro urbano; parcelamento do solo; código de obras e de posturas; legislação urbana federal, estadual e municipal; noções de infraestrutura urbana e viária; noções de representação gráfica; noções de técnicas e estruturas construtivas; noções de topografia; noções de conforto ambiental nas edificações; noções de paisagismo. Ética profissional. Desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos. Projetos de obras civis, implantação e alvenarias. Normas de desenho técnico. Equipamentos e serviços urbanos, controle do uso e da ocupação do solo, Estatuto da Cidade. AutoCAD. Especificações, normas, orçamentos e licitações de obras: materiais de construção e acabamento; planilhas, custos parciais e globais. Ergonomia, conforto ambiental, uso racional da energia e eficiência energética na Arquitetura: conceitos, normas e variáveis (climáticas, humanas e arquitetônicas). Execução de obras e perícias técnicas, fiscalização e acompanhamento do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, laudos técnicos. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura, noções de AUTOCAD.

#### Assistente Social

O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Ética e Legislação Profissional. O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referências teóricas - prática; Políticas Públicas de Assistência Social; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### Auditor Saúde Pública

Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. AUDITORIA - 1. Aspectos Gerais. Normas de Auditoria válidas a partir de janeiro de 2010. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. 2. Auditoria Interna Versus Auditoria





## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. 3. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. 4. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. 5. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. 6. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Contingenciais, Seguros, Folha de Pagamentos. 7. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. 8. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. 9. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. 10. Eventos Subsequentes. 11. Relatório de Auditoria. Tipos de Relatório, Estrutura, Elementos. FINANÇAS PÚBLICAS - 1. Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. 2. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. 3. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. 4. Os princípios teóricos de tributação. 5. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. 6. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. 7. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. 8. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. 9. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público. CONTABILIDADE - 1. CONTABILIDADE GERAL: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura conceitual da Contabilidade, aprovada pela resolução 1.374/2011 do CFC (Conselho Federal de Contabilidade). 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. – Apuração dos resultados. – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos de acordo com as modificações introduzidas pelas leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009. 7. Ativo circulante – Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. 8. Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 9. Ativo Não Circulante – Investimentos – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. 10. Ativo Não Circulante – Imobilizado – Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante – Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido. 12. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Resultados de Exercícios Futuros: Conceito. Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas de acordo com a lei n.º 11.638/2007. 16. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 17. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação de acordo com a Resolução CFC n.º 1.376/2011. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 18. CONTABILIDADE PÚBLICA: conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. 19. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64. 20. Sistemas de Contas da Contabilidade Pública. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. 21. Plano de Contas da Administração Municipal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. 22. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Adiantamento e prestação de contas. Balancete: características, conteúdo e forma. 23. Procedimentos de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores. Observação importante: O conteúdo a ser exigido desse programa estará em conformidade com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade resultantes dos pronunciamentos do comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovadas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

### Cirurgião Dentista

Farmacologia clínica. Noções sobre diagnóstico e tratamento/controle das doenças bucais. Materiais dentários. Controle de infecções na prática odontológica. Noções básicas de Odontopediatria, Dentística, Endodontia, Patologia, Radiologia, Periodontia, Cirurgia, Odontogeriatría. Ética odontológica e Estomatologia. Caracterização de uma patologia, em odontologia, como sendo um problema de saúde pública. As patologias bucais atualmente reconhecidas como sendo um problema de saúde pública. Prevenção em odontologia. Promoção de saúde em odontologia. Manejo odontológico de sujeitos com necessidades especiais sob a perspectiva da integralidade em odontologia. O conceito de integralidade da atenção em odontologia. O conceito ampliado de cura em odontologia. A abordagem de grupos populacionais específicos no método coletivo de intervenção. Tecnologia apropriada em odontologia. Epidemiologia bucal em odontologia de saúde pública. Planejamento em odontologia de saúde pública. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Ortodontia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Organização dos serviços de saúde no Brasil –Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de con-



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

trole e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Patologia bucomaxilofacial. Radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Farmacologia em odontologia. Anestesiologia em odontologia (com ênfase em cirurgia oral maior e menor). Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. Cirurgias parenodônticas. Cirurgia pré-protética. Tratamento das infecções dos espaços faciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas. Noções básicas de biossegurança. Ética profissional.

### Enfermeiro(a)

Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência/emergência. Acolhimento e Classificação de Obra de Risco. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies. Saúde mental. Assistência de Enfermagem ao paciente hospitalizado: Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré-trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório –hematológico, músculo esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto, do idoso e infantil; Enfermagem Materno-Infantil: recém-nascido normal e de risco; Distúrbio no recém-nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério –normal e complicações. Isolamentos e precauções. Nutrição e dietética. Sondagens. Edema, Balanço hídrico. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Antissepsia, desinfecção e esterilização. Curativos. Intoxicações agudas. Queimaduras. Consulta e Diagnóstico em enfermagem. Assistência de enfermagem ao paciente no pré, intra e pós-operatório, enfermagem ginecológica. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Imunizações. Administração Aplicada à Enfermagem. Gerenciamento em serviço de saúde. Legislação profissional. Política Nacional de Humanização. Aspectos ético-legais. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Infecções hospitalares. Doenças infectocontagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Enfermagem e trabalho: trabalho em equipe, formação e desafios para a integralidade. Legislação na área da Enfermagem. Farmacoterapia.

### Gestor em Infraestrutura - Engenheiro Civil

1. Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. 2. Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. 3. Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. 4. Edificações: Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel framing, modular em aço. 5. Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. 6. Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. 7. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. 8. Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). 9. Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. 10. Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 11. Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 12. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco. Lei nº 5.184/66 - Regula o exercício das profissões de Enge-



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

nheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências. Lei nº 8.195/91 - Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispoendo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.

### Farmacêutico

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpáticos; simpatomiméticos; simpáticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica -formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; Citologia de líquidos biológicos.

### Fisioterapeuta

Fisioterapia Geral. 2. Efeitos fisiológicos, métodos, indicações e contra indicações de: termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e eletrocupuntura. 3. Manipulação vertebral. 4. FISIOTERAPIA APLICADA - Fisioterapia em traumatologia: Fraturas, Luxações, Entorses, Distensões, Lesões ligamentares. 5. Artroplastia. 6. Ligamentoplastias Patológicas. Parelo-fuemurais. 7. Fisioterapia em neurologia. 8. Acidente vascular cerebral. 9. Lesões medulares. 10. Paralisia facial periférica. 11. Miopatias. 12. Neuropatias. 13. Fisioterapia em reumatologia; 14. Fisioterapia em Ginecologia e obstetria. 15. Fisioterapia em ortopedia. 16. Luxações Congênitas do Quadril, Pé torto congênito. 17. Deformidade adquirida dos pés e dos joelhos. 18. Fisioterapia em pediatria. 19. Fisioterapia cardiovascular. 20. Fisioterapia em pneumonia. 21. Fisioterapia em queimados. 22. Ética e Legislação Profissional.

### Fonoaudiólogo

1. Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; 2. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; 3. Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente; 4. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; 5. Audiologia educacional; 6. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; 7. Funções Neurolinguísticas; 8. Desenvolvimento da Linguagem; 9. Estimulação Essencial; 10. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; 11. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; 12. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; 13. Desvios Fonológicos; 14. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; 15. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; 16. Disfagia; 17. Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica.

### Inspeção de Vigilância Sanitária

Meio Ambiente e Saúde, Aspectos microbiológicos e Epidemiológicos, Impactos Ambientais das Atividades Humanas, solo, ar, água. Estudo de Impacto Ambiental, conservação ambiental, disposição de dejetos. Transporte de Cargas Perigosas. A Política Nacional de Educação Ambiental. Disposição do lixo, controle de artrópodes, controle de roedores. Legislação Ambiental Brasileira básica. Inspeção sanitária de carnes e derivados: Padronização de cortes de carne bovina. Presença de roedores, insetos, fungos, bactérias: identificação e seus efeitos nos produtos de origem animal e vegetal. Métodos de insensibilização para o abate de animais de açougue. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Inspeção sanitária de pescado e derivados: Inspeção industrial e sanitária de pescado e derivados. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: Especificações técnicas dos leites tipo A, tipo B, tipo C. Regulamentações de coleta de leite cru refrigerado e seu transporte. Inspeção industrial e sanitária de leite e derivados. Inspeção em padarias e similares. Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador; normas federais constituição brasileira de 1988;

### Médico Clínico Geral

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública e legislação. Situação de violência (identificação e procedimentos).

### Médico Psiquiatra

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Ética e Legislação Profissional. Saúde Pública em psiquiatria.

### Nutricionista

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Portaria GM nº. 154/2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Ética profissional.

### Professor anos Finais – História

1. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 3. Linguagem e ensino de História; 4. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; 5. O ofício do historiador e a construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 12. Brasil - Sistema Colonial; 13. Brasil - Império; 14. Brasil - República; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 16. Parâmetros Curriculares Nacionais de História; 17.



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; 18. História da América. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

### Professor anos Finais – Licenciatura em Educação Física

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação, Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet.

### Professor anos Finais – Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês e Português

INGLÊS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018 Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática da Língua Inglesa. PORTUGUÊS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018 Compreensão e interpretação de textos nacionais. Literatura Brasileira -Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

### Professor anos Finais – Matemática

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

### Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Educação Infantil/Creche; Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Rural; Professor(a) (Licenciatura em Pedagogia) – Zona Urbana

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação, Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem). Indisciplina e disciplina Escolar, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet.

### Profissional de Educação Física





## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anatomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva.

### Psicólogo

1. Política de saúde no Brasil. 2. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. 3. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. 4. Concepções sobre grupos e instituições. 5. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. 6. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. 7. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. 8. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. 9. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. 11. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 12. Álcool, tabagismo e outras drogas. 13. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. 14. Ética profissional. 15. Psicologia Social. 16. Cultura juvenil. 17. Terapia Breve. 18. Trabalho em Rede. 19. Orientação Familiar. 20. Princípios da intersectorialidade. 21. Mediação de Conflitos. 22. Trabalho Multidisciplinar. 23. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 24. Estudo de caso. Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Lei 10.216 /01 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teorias e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia.

### NÍVEL MÉDIO

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:** Técnico de Enfermagem; Auxiliar de Saúde Bucal; Fiscal de Postura

#### 1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)

##### Português Médio

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

#### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES (05 QUESTÕES);

a. Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. b. Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

#### 3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES)

##### Técnico de Enfermagem

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicossociais. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos,



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS -NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. 19 -Administração de medicamentos.

### Auxiliar de Saúde Bucal

Atividades de Odontologia preventiva; Demonstrações técnicas de escovações; Noções de higiene, prevenção e tratamento de doenças bucais Prevenção da cárie dentária; 01. Conhecimentos básicos da função de Atendente de Consultório Odontológico; 02. Processamento de radiografias; 03. Orientação para a saúde bucal; 04. Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; 05. Noções da rotina de um consultório dentário; 06. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Odontograma e notação dentária; Dentição decidua e permanente: composição, anatomia e função; Anatomia e função das estruturas orais; 07. Esterilização de materiais; 08. Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; 09. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; 10. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; 11. Preparo de bandeja; 12. Medidas de proteção individual; 13. Noções de microbiologia e parasitologia; 14. Doenças transmissíveis na prática odontológica; 15. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 16. Normas de desinfecção e esterilização; 17. Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

### Fiscal de Postura

Matemática: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Problemas que envolvem conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica: domínio, imagem e gráficos. Porcentagem, juros simples e composto. Trigonometria no ciclo. Sequência: progressões aritméticas e geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana e espacial. Estatística: medidas de tendência central, medidas de dispersão, gráficos. Informática: Noções básicas de informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windows e na Internet. Procedimentos de segurança. Específicos: Noções de área de construção civil, Instrumentos de política e gestão urbana, Infraestrutura e serviços urbanos, Lei Orgânica do Município, Estatuto da cidade e Plano Diretor, Liberação de alvarás, licenças e habite-se.

### NÍVEL FUNDAMENTAL II

#### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL II

Motorista (B) ou (C); Motorista II (D ou E)

#### 1ª PARTE – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL (15 QUESTÕES)

1. Interpretação de texto. 2. Sinônimos e Antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação. 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. 8. Emprego de pronomes. 9. Preposições e conjunções. 10. Concordância verbal e nominal. 11. Crase. 12. Regência.

#### 2ª PARTE – CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES (05 QUESTÕES);

a. Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. b. Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

#### 3ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES)

Motorista (B) ou (C); Motorista II (D ou E)

Direção defensiva. Primeiros socorros. Legislação e sinalização de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Resoluções, Portarias, Decretos e demais normas do CONTRAN. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustível, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001585

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de abril de 2024

Ano 9



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

| ITEM | ATIVIDADE   | DATA - PERÍODO          | DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ: |
|------|---|-------------------------|---|
| 01   | Publicação do Edital  | 02/04/2024              | -   |
| 02   | Inscrições  | 08/04 a 29/04/2024 *    | -   |
| 03   | Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição  | 08 a 10/04/2024         | Até as 23:59h do dia 10/04/2024           |
| 04   | Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição  | 16/04/2024              | -   |
| 05   | Envio de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 16 a 18/04/2024         | Até as 23:59h do dia 18/04/2024           |
| 06   | Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).  | 23/04/2024              | -   |
| 07   | Publicação da Estatística Preliminar  |                         |   |
| 08   | Divulgação dos Locais da Prova Objetiva<br>Publicação de Candidatos PCD's<br>Publicação de Candidatos com Necessidades Especiais  | 10/05/2024              | -   |
| 09   | Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE  | 10 a 18/05/2024         | -   |
| 10   | <b>Prova Objetiva</b>   | <b>19/05/2024</b>       | -   |
| 11   | Publicação dos Gabaritos Preliminares   | 20/05/2024              | -   |
| 12   | Envio de recursos contra questões da prova Objetiva e Gabarito oficial Preliminar   | 20 e 21/05/2024         | Até as 23:59h do dia 21/05/2024           |
| 13   | Publicação do Gabarito Oficial Definitivo<br>Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos)<br>Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva                 | 29/05/2024              | -   |
| 14   | Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)   | 30 e 31/05/2024         | Até as 23:59h do dia 31/05/2024           |
| 15   | Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)<br>Publicação das listagens contendo os Candidatos aptos ao Envio de documentos para a Prova de Títulos | 05/06/2024              | -   |
| 16   | Prazo de Envio das Provas de Títulos  | 05 a 07/06/2024         | Até as 23:59h do dia 07/06/2024           |
| 17   | Publicação do Resultado das Provas de Títulos   | 12/06/24                | -   |
| 18   | Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Títulos)  | 12 a 14/06/2024         | Até as 23:59h do dia 14/06/2024           |
| 19   | Publicação do Resultado Oficial Definitivo<br>Publicação Concorrência Definitiva  | 21/06/2024              | -   |
| 20   | Homologação   | A partir de 24/06/2024  | -   |
| 21   | Nomeações   | A partir da Homologação | -   |

\* Os boletos poderão ser pagos até o dia 30 de abril de 2024.

